

# CORREGEDORIA GERAL DO MPRN RELATÓRIO AUTOMATIZADO DE INFORMAÇÕES DO MEMBRO

# Consultas realizadas em 16/09/2024

Promotoria Selecionada	Promotor	Antiguidade	Data Selecionada	Órgão Ministerial da Última Correicão	Registro de Pena
10 <sup>a</sup> PmJ Mossoró	Adriana Lira Da Luz Mello	1	2024-09-16 00:00:00	10ª PmJ Mossoró	NADA CONSTA

Item	Informações	Localização das Informações
Resolutividade (Produtividade e impacto social)	Relatório de Correição; Comparativo atualizado; Bizagi Ficha 15, Drive CGMP_RESULTADOS	fls. 11-40, fls. 61-62, fls. 10-10, fls. 11-40
Presteza	Fichas 15 e 16 do Bizagi, Último Relatório de Correição e Certidão DCOG	fls. 10-10, fls. 11-40 e fls. 3-4
Pronto Antedimento	Certidão da DCOG	fls. 3-4
Eficiência	Ficha 3 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 5-6
Organização e Desempenho das Funções	Ficha 3 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 5-6
Qualidade Técnica	Ficha 3 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 5-6
Segurança	Ficha 3 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 5-6
Participação em Mutirões e/ou Sessões do Júri	Ficha 6 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 6-6
Cursos de Formação Continuada	Ficha 11 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 6-6
Cursos Oficiais Diversos dos de Formação Continuada e Cursos Reconhecidos de Aperfeiçoamento	Ficha 12 e 13 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 5-8 e fls. 8-8

Item	Informações	Localização das Informações
Aprimoramento - Doutorado	Ficha 10 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 6-6
Aprimoramento - Mestrado	Ficha 10 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 6-6
Aprimoramento - Especialização	Ficha 10 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 6-6
Publicações Acadêmicas	Ficha 8 EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 6-6
Conduta Profissional e Privada	EXTRATO_MERECIMENTO BIZAGI	fls. 5-10



# Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Corregedoria-Geral do Ministério Público Diretoria da Corregedoria-Geral

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 98863-4582 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

#### **CERTIDÃO**

- 1) Certifico que, após consulta aos arquivos da Secretaria Disciplinar da Corregedoria-Geral do MPRN, não localizei registro concernente à aplicação de pena disciplinar, no período relativo aos últimos 12 meses, em desfavor do Promotor de Justiça RAFAEL SILVA PAES PIRES GALVAO;
- 2) Certifico que, após consulta aos controles de relatórios da Corregedoria-Geral, não restou localizado registro de inadimplência relacionada à ausência de encaminhamento de relatórios, em desfavor do Promotor de Justiça RAFAEL SILVA PAES PIRES GALVAO, relativos às inspeções disciplinadas pelas seguintes resoluções:
- Resolução no 20/2007-CNMP: visita semestral em delegacias de polícia, órgãos de perícia técnica e estabelecimentos de polícia militar;
- Resolução no 56/2010-CNMP: inspeção anual e trimestral em estabelecimentos penais;
- Resolução no 67/2011-CNMP: inspeção semestral em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade de adolescente;
- Resolução no 71/2011-CNMP: inspeção semestral em serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e programas de acolhimento familiar em execução;
- Resolução no 154/2016-CNMP: inspeção anual em instituições de longa permanência para idosos;
- Recomendação no 60/2017-CNMP: inspeção anual em unidades e equipamentos que executam serviços socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua;
- Resolução no 204/2019-CNMP: inspeção anual junto aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Resolução nº 36/2009-CNMP: Relatório de Interceptações Telefônicas.

3) Certifico, também, a inexistência de anotação nos assentamentos funcionais da interessada que indique descumprimento de convocações, instruções, recomendações

e pedidos de informação emanados dos órgãos da Administração Superior;

4) Certifico, por último, à luz da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº

002/2018<sup>1</sup>, que o acervo da 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama, na qual o

interessado atua como membro titular, não possui registros de processos e

procedimentos com prazo de tramitação excedido em 02/08/2024/2024, data de

sua inscrição.

Natal, data e hora do sistema

Paulo Roberto da Cunha Lea Diretor da Corregedoria-Geral

<sup>1</sup> A Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 002/2018, estabeleceu critérios para aferição da regularidade e qualidade da atuação ministerial por parte das corregedorias gerais, dentre os quais: Observar se as unidades ministeriais estão respeitando o prazo de 90 dias para o regular impulsionamento dos procedimentos extrajudiciais cíveis de natureza investigatória e de 30 dias para análise e manifestação em feitos judiciais (ressalvados os prazos próprios), bem como a verificar se há Notícias de fato com mais de 120 dias de instauração.



# Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Corregedoria-Geral do Ministério Público

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-1200 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Natal, segunda-feira, 5 de agosto de 2024

#### SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ASSENTO FUNCIONAL



#### RAFAEL SILVA PAES PIRES GALVAO

#### **EXTRATO MERECIMENTO**

Ficha	Registros
FICHA 2 - PENALIDADES	SEM REGISTROS
FICHA 3 - INSPEÇÕES E CORREIÇÕES	2
FICHA 5 - ESTÁGIO PROBATÓRIO	1
FICHA 6 - MUTIRÕES NÃO REMUNERADOS	SEM REGISTROS
FICHA 7 - CONFERENCISTA, PALESTRANTE OU PAINELISTA	2
FICHA 8 - PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS	SEM REGISTROS
FICHA 9 - PREMIAÇÕES	1
FICHA 10 - ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	SEM REGISTROS
FICHA 11 - CURSOS FORMAÇÃO CONTINUADA	SEM REGISTROS
FICHA 12 - CURSOS OFICIAIS DIVERSOS FORMAÇÃO	27
CONTINUADA	21
FICHA 13 - CURSOS RECONHECIDOS DE	SEM REGISTROS
APERFEIÇOAMENTO	
FICHA 14 - EVENTOS DIVERSOS	26
FICHA 15 - PROJETOS, ATUAÇÕES DE DESTAQUE E DEMAIS	4
DADOS/DOCUMENTOS RELEVANTES	
FICHA 16 - DOCUMENTOS DIVERSOS	SEM REGISTROS

FICHA 2 - PENALIDADES									
Data Decisão Natureza Tipo Sanção Órgão Nº Processo Trânsito em julgado									

	FICHA 3 - INSPEÇÕES E CORREIÇÕES											
Data Visita	Tipo	Objeto	Unidade	Geral	Judicial	Extrajudicial	Organizacional	Qualidade Técnica	Segurança			
02-08-2022	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	MEMBRO	2ª PROMOTOR IA DE JUSTIÇA - CANGUARE TAMA	ÓTIMO	ÓTIMO	ÓTIMO	MUITO BOM	ÓTIMO	ÓTIMO			

23-03-2016	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	MEMBRO	PROMOTOR IA DE JUSTIÇA - CARAÚBAS	ÓТIMO	ÓТIMO	ÓТIMO	ÓТIMO	ÓТIMO	ÓTIMO
------------	------------------------	--------	--	-------	-------	-------	-------	-------	-------

FICHA 5 – ESTÁGIO PROBATÓRIO										
Data Posse	Data Posse Início Estágio Probatório Fim Estágio Probatório Decisão CSMP									
08-07-2010										

	FICHA 6 - MUTIRÕES										
Data Edital	Tipo Edital	Edital	Nº Processo	Pmj Beneficiada	Nº Portaria	QTD Recebida	QTD Devolvida	Observações			
-	-	_	-	-	_	-	-	-			

FICHA 7	FICHA 7 - CONFERENCISTA, PALESTRANTE OU PAINELISTA								
Descrição	Entidade	Participação	Início	Fim	Carga Horária	Comprovação	Observações		
CURSO "TEORIA DAS OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - CONCEITOS FUNDAMENTAIS (MÓDULO 5 - CURSO 3º CBI/GAECO) - PAU DOS FERROS"	CEAF	PALESTRANTE	14-03- 2018	14-03- 2018	2,00	CERTIFICADO	-		
PALESTRA NO CURSO "ESTUDOS PARA RELATÓRIOS DE VÍNCULOS - CASOS E BANCOS DE DADOS (MÓDULO 8 - 1º CBI/GAECO) - NATAL"		PALESTRANTE	22-08- 2017	22-08- 2017	2,00	CERTIFICADO	-		

	FICHA 8 - PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS									
Data	Titulo	Tipo	Meio Publicação	Entidad e	ISBN ISSN	Participação	Comprovação	Observações		
_	-	-	-	-	-	-	-	-		

	FICHA 9 - PREMIAÇÕES										
Data	Premiação	Órgão Concessor	UF	Cidade	Observações						
-	VII PRÊMIO REPÚBLICA DE VALORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - 3º LUGAR	ANPR	DF	BRASÍLIA	"Operação Sufrágio 2018 - Parceria entre a PRE/RN e o GAECO/RN no combate à Corrupção Eleitoral"						

	FICHA 10 – ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO											
Tipo	Curso	Instituição	Trabalho Conclusão	Início	Fim	Carga Horária	Comprovação	Observações				
-	-	-	-	-	-	-	_	-				

FICHA 11 – CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA										
Descrição	Entidade	Participação	Início	Fim	Carga Horária	Comprovação	Observações			
_	-	-	-	-	-	-	-			

FICHA 12 – CURSOS OFICIAIS DIVERSOS FORMAÇÃO CONTINUADA									
Descrição	Entidade	Participação	Início	Fim	Carga	Comprovação	Observações		

		I				I	
					Horária		
OFICINA DE CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (2023- 2029)	CEAF	PARTICIPANTE	27-09-2022	28-09-2022	8,00	CERTIFICADO	-
ASSÉDIOS MORAL E SEXUAL NO TRABALHO: CONHECER PARA PREVENIR - LANÇAMENTO DA CAMPANHA "FALE E AMPARE"	CEAF	PARTICIPANTE	25-08-2022	25-08-2022	3,00	CERTIFICADO	-
BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO CIBERNÉTICA (TURMA 02)	CEAF	PARTICIPANTE	20-06-2022	21-06-2022	16,00	CERTIFICADO	-
CURSO CALC AVANÇADO - TURMA 1	CEAF	PARTICIPANTE	17-10-2017	18-10-2017	16,00	CERTIFICADO	-
MINICURSO METODOLOGIAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	CEAF	PARTICIPANTE	28-08-2017	28-08-2017	3,00	CERTIFICADO	-
CURSO COLABORAÇÃO PREMIADA ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS	CEAF	PARTICIPANTE	08-08-2016	08-08-2016	8,00	CERTIFICADO	-
CURSO SOBRE ASPECTOS GERAIS DAS ELEIÇÕES 2016	CEAF	PARTICIPANTE	20-06-2016	20-06-2016	4,00	CERTIFICADO	-
CURSO DE ARRECADAÇÃO E GASTOS ILÍCITOS	CEAF	PARTICIPANTE	20-06-2016	20-06-2016	4,00	CERTIFICADO	-
MINICURSO REGISTRO DE CANDIDATURA, INEXIGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE VIÉS PRÁTICO	CEAF	PARTICIPANTE	20-05-2016	20-05-2016	5,00	CERTIFICADO	-
CURSO ASPECTOS PRÁTICOS DA ATUAÇÃO DO PROMOTOR ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS	CEAF	PARTICIPANTE	15-04-2016	15-04-2016	4,00	CERTIFICADO	-
CURSO SOBRE CRIMINALIDADE ORGANIZADA	CEAF	PARTICIPANTE	23-11-2015	23-11-2015	8,00	CERTIFICADO	-
CURSO USO DE FONTES ABERTAS NA INVESTIGAÇÃO - MÓDULO I	CEAF	PARTICIPANTE	23-10-2015	23-10-2015	4,00	CERTIFICADO	-
CURSO TREINAMENTO DO TIRO BÁSICO	CEAF	PARTICIPANTE	01-06-2015	01-06-2015	6,00	CERTIFICADO	-
CURSO TREINAMENTO DE TIRO - MANUTENÇÃO DO TIRO BÁSICO	CEAF	PARTICIPANTE	27-04-2015	27-04-2015	8,00	CERTIFICADO	-
CURSO SOBRE A LEI DE RESPONSABILIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	CEAF	PARTICIPANTE	20-03-2015	20-03-2015	4,00	CERTIFICADO	-
CURSO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (MÓDULO I) GAECO APOIO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ANÁLISE	CEAF	PARTICIPANTE	26-02-2015	27-02-2015	16,00	CERTIFICADO	-
CURSO ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA INTECEPTAÇÃO TELEFÔNICA	CEAF	PARTICIPANTE	05-12-2014	05-12-2014	4,00	CERTIFICADO	-
CURSO VII MÓDULO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE HOMICÍDIO	CEAF	PARTICIPANTE	28-11-2014	28-11-2014	8,00	CERTIFICADO	-
CURSO DE COMPUTAÇÃO	CEAF	PARTICIPANTE	07-11-2014	14-11-2014	20,00	CERTIFICADO	-

FORENSE							
CURSO BÁSICO DE TIRO COM PISTOLA	CEAF	PARTICIPANTE	29-08-2014	29-08-2014	8,00	CERTIFICADO	-
CURSO CARTÉIS EM LICITAÇÃO	CEAF	PARTICIPANTE	25-08-2014	25-08-2014	4,00	CERTIFICADO	-
CURSO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - MÓDULO INTRODUÇÃO A CIÊNCIAS FORENSES	CEAE	PARTICIPANTE	17-07-2014	18-07-2014	20,00	CERTIFICADO	-
MINICURSO DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ASPECTOS PRÁTICOS SOBRE PERÍCIAS	CEAF	PARTICIPANTE	27-06-2014	27-06-2014	5,00	CERTIFICADO	-
MINICURSO SOBRE INTELIGÊNCIA VIRTUAL	CEAF	PARTICIPANTE	04-10-2013	04-10-2013	4,00	CERTIFICADO	-
CURSO ENCONTRO COM A CORREGEDORIA-GERAL	CEAF	PARTICIPANTE	18-03-2013	18-03-2013	8,00	CERTIFICADO	-
CURSO SEGURANÇA INSTITUCIONAL PARA MEMBROS - NATAL - TURMA 04	CEAF	PARTICIPANTE	20-09-2012	20-09-2012	8,00	CERTIFICADO	-
CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NO COMBATE À CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO	CEAE	PARTICIPANTE	27-09-2011	30-09-2011	30,00	CERTIFICADO	-

FICHA 13 – CURSOS RECONHECIDOS DE APERFEIÇOAMENTO										
Descrição	Entidade	Participação	Início	Fim	Carga Horária	Comprovação	Observações			
-	-	-	-	-	-	-	-			

	F	ICHA 14 – E\	/ENTOS D	IVERSOS				
Descrição	Entidade	Participação	Início	Fim	Carga Horária	Comprovação	Observações	
II CONGRESSO DE INOVAÇÃO E RESOLUTIVIDADE (MEMBROS)	CEAF	PARTICIPANTE	27-07-2023	28-07-2023	8,00	CERTIFICADO	-	
PARA APRESENTAÇÃO E USO DOS PAINÉIS ARRECADA MAIS, LICITAÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS	CEAF	PARTICIPANTE	14-07-2023	14-07-2023	2,00	CERTIFICADO	-	
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E NOÇÕES DE JURIMETRIA	CEAF	PARTICIPANTE	20-10-2022	20-10-2022	2,00	CERTIFICADO	-	
GOOGLE E META (FACEBOOK/INSTAGRAM & WHATSAPP): APRESENTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE APOIO ÀS INVESTIGAÇÕES	CEAF	PARTICIPANTE	16-09-2022	16-09-2022	5,00	CERTIFICADO	-	
INOVAÇÃO E RESOLÚTIVIDADE NO MINISTÉRIO PÚBLICO - 130 ANOS MPRN (MEMBROS)	CEAF	PARTICIPANTE	09-06-2022	10-06-2022	8,00	CERTIFICADO	-	
XXIV CONGRESSO NACIONAL DO MP	CONAMP	PARTICIPANTE	23-03-2022	25-03-2022	-	CERTIFICADO	-	

ESTÁGIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE INTELIGÊNCIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO	ESIMEY	PARTICIPANTE	07-10-2019	11-10-2019	36,00	CERTIFICADO	Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx)
ESTÁGIO ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO		PARTICIPANTE	04-06-2018	15-06-2018	74,00	CERTIFICADO	Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx)
CAPACITAÇÃO TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL APLICÁVEIS À LAVAGEM DE DINHEIRO	CEAE	PARTICIPANTE	14-08-2017	14-08-2017	4,00	CERTIFICADO	-
SEMINÁRIO OS DESAFIOS DO SISTEMA PRISIONAL (CONVOCAÇÃO OBRIGATÓRIA)		PARTICIPANTE	13-02-2017	14-02-2017	16,00	CERTIFICADO	-
CAPACITAÇÃO TREINAMENTO FERRAMENTA DE ANÁLISE DE VÍNCULOS - CONHECIMENTO DA FERRAMENTA E PRÁTICA (TURMA 1)	CEAF	PARTICIPANTE	19-08-2016	19-08-2016	4,00	CERTIFICADO	-
SEMINÁRIO O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO INDUTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CEAE	PARTICIPANTE	17-06-2016	17-06-2016	5,00	CERTIFICADO	-
CAPACITAÇÃO EVIDENCIAS DIGITAIS COMPUTACIONAIS E TECNOLOGIA		PARTICIPANTE	10-09-2015	10-09-2015	4,00	CERTIFICADO	-
CAPACITAÇÃO EXECUÇÃO PENAL E SISTEMA PENITENCIÁRIO		PARTICIPANTE	10-09-2015	10-09-2015	4,00	CERTIFICADO	-
CAPACITAÇÃO I ENCONTRO ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	CEAF	PARTICIPANTE	15-05-2015	15-05-2015	6,00	CERTIFICADO	-
CAPACITAÇÃO REUNIÃO COMISSÃO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA CNMP	CEAF	PARTICIPANTE	04-05-2015	04-05-2015	6,00	CERTIFICADO	-
PALESTRA MEIOS DE ATAQUE E DE DEFESA E A PROVA NO PROCESSO CIVIL COLETIVO		PARTICIPANTE	10-04-2015	10-04-2015	3,00	CERTIFICADO	-
CAPACITAÇÃO EVENTO DE LANÇAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA		PARTICIPANTE	10-04-2015	10-04-2015	3,00	CERTIFICADO	-
PALESTRA ASPECTOS PRÁTICOS DA DELAÇÃO PREMIADA		PARTICIPANTE	24-11-2014	24-11-2014	4,00	CERTIFICADO	-
CONGRESSO DE PROCESSO PENAL	CEAF	PARTICIPANTE	27-03-2014	28-03-2014	12,00	CERTIFICADO	-
WORKSHOP PARTE II DO WORKSHOP GAECO APOIO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	CEAE	PARTICIPANTE	24-03-2014	24-03-2014	4,00	CERTIFICADO	-
WORKSHOP GAECO APOIO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO - TURMA NATAL- RN	1	PARTICIPANTE	17-03-2014	17-03-2014	8,00	CERTIFICADO	-

SEMINÁRIO SOBRE O PROGRAMA DE PROTEÇÃO À VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS (PROVITA)	PARTICIPANTE	25-10-2012	26-10-2012	12,00	CERTIFICADO	-
CAPACITAÇÃO INOVAÇÕES PROCESSUAIS PENAIS DA LEI Nº 12.403-2011	PARTICIPANTE	25-07-2011	25-07-2011	4,00	CERTIFICADO	-
CAPACITAÇÃO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	PARTICIPANTE	16-06-2011	17-06-2011	12,00	CERTIFICADO	-
CAPACITAÇÃO PALESTRA METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	PARTICIPANTE	13-06-2011	13-06-2011	4,00	CERTIFICADO	-

FICHA 15 – DEMAIS D	ADOS/I	DOCUMEN	TOS REL	EVANTES	
Descrição	Ano	Cidade	UF	País	Observações
OFÍCIO 82.2024 - NOTA DE ELOGIO - AUTOMATIZAÇÃO DA SAV	2024	NATAL	RN	BRASIL	A automatização das rotinas operacionais do Projeto Sala de Acompanhamento Virtual (SAV) provocou a racionalização e simplificação do método de extração dos dados, favorecendo ganhos substanciais de produtividade, além da mitigação de eventuais falhas humanas.
OFÍCIO 81/2024 - CGMP - NOTA DE ELOGIO - RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA 4ª PMJ DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2024	NATAL	RN	BRASIL	Relevantes serviços prestados na 4ª PmJ de São Gonçalo do Amarante, os quais culminaram com o retorno da unidade ministerial a um patamar passível de planejamento e de gerenciamento de ações, outrora bastante impactado pelo excessivo volume de demanda represada.
NOTA DE ELOGIO - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2023	2023	NATAL	RN	BRASIL	
NOTA ABONADORA	2011	NATAL	RN	BRASIL	Concedida ao membro, tendo em vista o trabalho desenvolvido no Programa Justiça na Praça, promovido pelo Núcleo de Projetos do TJRN em parceria com o MPRN, bem como pelo prestimoso apoio e engrandecimento ao nome da Instituição.

FICHA 16 – DOCUMENTOS DIVERSOS							
Descrição	Ano	Cidade	UF	País	Observações		
-	-	-	-	-	-		



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

# RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE MEMBRO E EM UNIDADE

Dados Gerais							
Referência/Procedimento:	Correição Ordinária n. 25.23.0461.0000105/2022-55						
Data e Horário da Visita/Sessão:	02/08	/2022, às 9h30					
Membro:	Rafael Silva Paes Pires Galvão						
Cargo:	2º Promotor de Justiça de Canguaretama						
Unidade:	2ª Pro	omotoria de Justi	ça de	Canguaretama			
Município(s) que, além da sede, compõe(m) a área de atuação:	Termo	os: Baía Formosa	e Vil	a Flor			
Entrevistadora:	ladya Gama Maio						
Modo da Entrevista:	( )	Presencial	(X)	Videoconferência			

Anexos	
Anexo I:	Verificação quantitativa da entrada e saída de feitos externos (processos judiciais, procedimentos policiais etc.), individualizada por membro lotado na unidade, nos últimos 3 meses (anteriores ao mês da visita/sessão de correição).
Anexo II:	Verificação da pontualidade dos feitos externos:
II-A:	- físicos com vista ao membro correicionado;
II-B:	- eletrônicos com prazo de manifestação em curso.
Anexo III:	Verificação quantitativa de movimento (registros/instaurações/recebimentos e finalizações/devoluções/conversões) dos feitos internos (notícias de fato, procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos administrativos, procedimentos investigatórios criminais, cartas precatórias do Ministério Público etc.), individualizada por membro lotado na unidade, nos últimos 3 meses (anteriores ao mês da visita/sessão de correição).
Anexo IV:	Verificação quantitativa do universo dos feitos internos em curso e observância dos respectivos tempos de tramitação.
Anexo V:	Verificação da regularidade formal e da pontualidade dos feitos internos, a partir de amostra dos procedimentos extrajudiciais cíveis de natureza investigatória, em especial da correta utilização das Tabelas Unificadas do Ministério Público, da análise do impulsionamento, do cumprimento dos prazos de conclusão e prorrogação previstos nos atos normativos específicos, da movimentação regular e da duração da investigação, nos últimos 327 dias de efetivo exercício funcional na unidade.
Anexo VI:	Produtividade.
Anexo VII:	Comparativo.



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

#### **Apêndice**

Formulário de Correição de Membro e em Unidade (doc. n. 3031868, complementado pelos docs. n. 3030347 e 3030348

#### 1 OBJETIVO

De acordo com as normas de regência,<sup>1</sup> a correição ordinária verificará, entre outros aspectos, a regularidade do serviço, a presteza, o pronto atendimento, a eficiência e a organização no desempenho das funções.

# 2 PERÍODOS DE REFERÊNCIA<sup>2</sup>

Conforme Relatório de Exercício Funcional (doc. n. 3031597):

Tabela	Período	Data Inicial	Data Final
1	Últimos 90 dias de efetivo exercício funcional	31/03/2022	01/08/2022
2	Últimos 327 dias de efetivo exercício funcional	19/07/2021	01/08/2022
3	Últimos 3 meses (anteriores ao mês da visita/sessão de correição)	01/05/2022	31/07/2022

# 3 DENOMINAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

- 3.1 Denominação: 2º Promotor de Justiça de Canguaretama
- 3.2 Atribuições: Com atribuições em matéria criminal; perante o juizado especial criminal; por distribuição no combate à sonegação fiscal estadual e municipal; judicial e extrajudicial, cível e criminal, para a defesa do consumidor; dos indígenas e das minorias; do meio ambiente, da ordem urbanística, dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; nos litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana; na defesa da educação; da mulher no contexto de violência doméstica; da segurança pública; do sistema prisional e do controle externo da atividade policial.<sup>3</sup>

# 4 INFORMAÇÕES REFERENTES AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

4.1 Data de assunção na unidade: 19/07/2021 (titular).



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

4.2 Residência na comarca ou no local onde oficia (*vide* subitem 1.1 do Formulário de Correição - doc. n. 3031868 complementado pelo doc. 3030347)

Endereço cadastrado no sistema de RH: Rua Américo Soares Wanderley, 1902, Capim Macio, Natal/RN.

- 4.3 Comparecimento regular à sede das promotorias de justiça (*vide* subitem 1.1.2 do Formulário de Correição doc. n. 3031868)
- 4.4 Participação em curso(s) de aperfeiçoamento, **nos últimos 327 dias de efetivo exercício funcional** (*vide* subitem 1.2 do Formulário de Correição doc. n. 3031868)
- 4.5 Exercício do magistério ou realização de alguma outra forma permanente de capacitação, remunerada ou não, como palestrante em eventos ou cursos avulsos, vendas de curso(s) on-line, canal no Youtube, perfil no Instagram etc. (*vide* subitem 1.3 do Formulário de Correição doc. n. 3031868)
- 4.6 Responde ou respondeu a procedimento de natureza disciplinar e, em caso positivo, indicar se houve aplicação de sanção? (conforme Certidão da Secretaria Disciplinar doc. n. 2951010)
  ( X ) SIM. Especificar:

**Registro**: Reclamação Disciplinar nº 18.207/2017 – CGMP, a qual restou arquivada por Decisão do Corregedor-Geral do MPRN, datada de 19 de junho de 2017; Reclamação Disciplinar nº 24.515/2017 – CGMP, a qual restou arquivada por Decisão do Corregedor-Geral do MPRN, datada de 17 de agosto de 2017.

- 4.7 Respondeu cumulativamente por outro órgão ou unidade (substituição/auxílio), nos últimos 327 dias de efetivo exercício funcional? (conforme Extrato de Nomeações e Designações, relatório obtido no sistema de gestão dos Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça RH doc. n. 2975512) ( X ) SIM.
- 4.8 Exerceu função eleitoral, **nos últimos 327 dias de efetivo exercício funcional**? (conforme certidão/informação da secretaria ministerial doc. n. 3030339)
- (X) SIM. 36<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup>, 67<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 11<sup>a</sup> Zonas Eleitorais.



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

- 4.9 Recebimento de colaboração, auxílio ou mutirão, **nos últimos 327 dias de efetivo exercício funcional** (*vide* subitem 1.4 do Formulário de Correição doc. n. 3031868)
- 4.10 Afastou-se das atividades, **nos últimos 327 dias de efetivo exercício funcional**? (conforme Extrato de Afastamentos, relatório obtido no RH doc. n. 2975513) (X) SIM.
- 4.11 Arguição de suspeições por motivo de foro íntimo, após a data da sua última correição (*vide* subitem 1.5 do Formulário de Correição doc. n. 3031868)
- 4.12 Conceitos emitidos na última visita/sessão de correição (conforme relatório da CGMP doc. n. 2942812).

Correição Ordinária n.:	-
Unidade:	PmJ de Caraúbas
Data da visita/sessão:	23/03/2016

Campo	Conceito
Organizacional	ÓTIMO
Judicial	ÓТIMO
Extrajudicial	ÓТIMO
Qualidade Técnica	ÓТIMO
Segurança	ÓТIMO
Conceito Geral	ÓTIMO

# 5 REGULARIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

*Vide* subitens 2.1 e 2.2 do Formulário de Correição (doc. n. 3031868 complementado pelo doc. n. 3030348 ).

Nos últimos 90 dias de efetivo exercício funcional, o membro realizou 30 atendimentos ao público (conforme certidão/informação da secretaria ministerial - doc. n. 3030341).

# 6 ESTRUTURA DE PESSOAL DISPONÍVEL AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

Vide item 3 do Formulário de Correição (doc. n. 3031868).



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

#### **7 ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE**

#### 7.1 Local de funcionamento

A 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama encontra-se instalada na Rua Princesa Izabel, 190 – Centro. CEP: 59190-000.

#### 7.2 Inventário de bens

Conforme Listagem de Bens Móveis disponíveis, gerada pelo Sistema de Gestão de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça - SIGAMP-Patrimônio (doc. n. 3030345).

# 8 REALIZAÇÃO DAS INSPEÇÕES DETERMINADAS EM RESOLUÇÕES DO CNMP

- 8.1 O membro está em dia com os relatórios de inspeção determinados pelo CNMP nas Resoluções n. 67/2011 (unidades de internação e semiliberdade de adolescentes infratores), 71/2011 (unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes), 56/2010 (estabelecimentos prisionais), 20/2007 (controle externo de instituições policiais), 154/2016 (instituições de acolhimento de idosos) e 204/2019 (programas para medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes infratores), conforme certidão da Diretoria-Geral da CGMP (doc. n. 3018619)?
- 8.2 Realização de vistorias e/ou inspeções em unidades que executam os seguintes serviços socioassistenciais: Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades de Abrigo Institucional e de Casa de Passagem, e Serviço de Acolhimento em República (Recomendação n. 60/2017-CNMP) (vide item 5 do Formulário de Correição doc. n. 3031868)
- 8.3 Há notícia de não atendimento, por parte do membro, às convocações, instruções e aos pedidos de informação dos órgãos da Administração Superior do MPRN, e/ou de descumprimento dos prazos eventualmente estabelecidos? (conforme Certidão da Secretaria Disciplinar doc. n. 3018740) ( X ) NÃO



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

#### 9 PRODUTIVIDADE

Verificação da produtividade do membro, nos **últimos 11 meses** (anteriores ao mês da visita/sessão de correição) **com, pelo menos, 16 dias de efetivo exercício funcional**, **na unidade correicionada**, conforme **Anexo VI** (Detalhamento das Atividades nos meses de: ago./2021, set./2021, out./2021, nov./2021, dez./2021, jan./2022, fev./2022, mar./2022, abr./2022, jun/2022 e jul./2022).

#### 10 COMPARATIVO

Comparativo com Promotorias de Justiça cujos órgãos de execução possuem atribuições idênticas ou similares, conforme Anexo VII - Tabela 4: a 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama, que conta com 1.521 atividades, nos mesmos meses selecionados para análise da produtividade do membro (ago./2021, set./2021, out./2021, nov./2021, dez./2021, jan./2022, fev./2022, mar./2022, abr./2022, jun/2022 e jul./2022), está abaixo da média (2.125 atividades aproximadamente), se comparada com a 1ª Promotoria de Justiça de Extremoz (1.881 atividades) e com a 2ª Promotoria de Justiça de Nísia Floresta (2.974 atividades).

#### 11 PRESTEZA

Vide item 6 do Formulário de Correição (doc. n. 3031868).

Eventuais registros da equipe da Corregedoria-Geral serão decorrentes da análise das respostas aos quesitos, prestadas pelo membro, especialmente quando houver divergência com os demais dados colhidos durante a correição.

# 12 QUALIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA

Número de peças jurídicas analisadas: 5 (doc. n. 3031392).

# 13 BANCO DE ATUAÇÃO MINISTERIAL RESOLUTIVA

13.1 Em relação ao membro, a equipe da CGMP cadastrou, no banco de atuação ministerial resolutiva, caso identificado como de produção de resultados efetivos e relevantes na proteção de direitos, sejam individuais ou coletivos, judicial ou



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

extrajudicialmente, nos termos da Resolução n. 5/2021-CGMP, conforme certidão da Diretoria-Geral da CGMP (doc. n. 3018607)? (X) NÃO

13.2 Caso a resposta ao subitem anterior seja afirmativa, o resultado produzido foi de extrema relevância?

(X) PREJUDICADO.

#### 14 CONDUTA PROFISSIONAL E PRIVADA

14.1 Houve elogios de cidadãos, magistrados, advogados, defensores públicos, servidores, entre outros, durante a correição?
( X ) NÃO

14.2 Houve reclamações durante a correição?

(X) NÃO

#### 15 CONCLUSÕES

## 15.1 Campo organizacional

O membro correicionado **atendeu parcialmente** às exigências do RICGMP, conforme registrado nos autos (doc. n. 3031393), mesmo possuindo adequada organização (física ou digital) do acervo de pastas, livros e controles, nos termos do art. 47, incisos I, II e III, uma vez que não foi apresentado à equipe correicional o controle qualitativo do atendimento ao público feito pelo membro (art. 47, inciso II, alínea "j", do RICGMP). Na oportunidade foi informado que a secretaria utilizará o google calendário, para fins de registro.

Quanto ao controle de inquéritos policiais em diligência na Delegacia de Polícia, verificou-se a unidade possui prática de postular, pelo Pje, a complementação da investigação sem prazo específico, deixando a cargo do Poder Judiciário a fixação do tempo necessário para tanto (ex. lps ns. 0800897-78.2022.8.20.5114, 0801192-18.2022.8.20.5114). Daí que também foi constatada deficiência na utilização dos prazos manuais no e-MP para o controle desses termos, necessitando aperfeiçoamento quanto ao ponto na organização da unidade.

Ainda quanto aos inquéritos policiais, foi constatada a existência de inquéritos policiais com numeração ainda da Delegacia de Polícia (sem referência ao registro do PJe), com prazos para diligências vencidos (ex: Ips ns. 033/2017, 083/2017), e sem providência da unidade para reavê-los e reanalisá-los.

Essa situação foi comunicada no ato da correição, tendo o membro de pronto determinado a correção, com a checagem de cada um desses inquéritos policiais para verificar quais deles já tinham recebido a numeração do Poder Judiciário e quais precisavam ser requisitados à Polícia Judiciária para revisão por



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

parte do Ministério Público, com colocação de marcador de controle ("feitos externos em órgão externo") e prazo manual em cada um deles.

As ações civis públicas são recentes e controladas mediante marcadores. A unidade ainda não possui rotina de verificação periódica do estado processual desses feitos, alegando que a vara dá tramitação adequada.

Ainda quanto à organização da 2ª Promotoria de Canguaretama, temse bom uso de marcadores, para controle de inquéritos policiais, ações ajuizadas, autos em tramitação de ANPP, procedimentos com TACs e aqueles em que deve ser minutada petição inicial.

Além disso, há ótima organização dos processos no Pje, com verificações diversas vezes no dia da chegada de novos feitos, <u>inclusive com utilização de programa automatizado</u>, <u>produzido pelo próprio membro correicionado</u>, que faz a leitura da caixa de entrada da comarca e remete os processos que chegaram para as subcaixas da promotoria, permitindo a visualização deles pelos assessores e técnicos e imediato cadastro no e-MP e preparação das minutas a serem inseridas.

Quanto ao atendimento ao público específico do membro, a unidade alegou que utilizará o Google Calendário para seu registro, iniciativa bastante elogiável, pela novidade no uso de excelente ferramenta de organização disponibilizada pela instituição.

Por fim, registre-se que todas as pastas obrigatórias são eletrônicas, no Drive da unidade, permitindo plena disponibilidade a todos e segurança das informações armazenadas.

Assim, em que pese pequena necessidade de melhoramentos, tem-se promotoria com muito bom nível de organização, controle e rotina.

Conceito: **MUITO BOM**.

#### 15.2 Atuação judicial (feitos externos)

- 15.2.1 Número de participações do membro em audiências judiciais, nos últimos 90 dias de efetivo exercício funcional (conforme certidão/informação da secretaria ministerial doc. n. 3030340): 8.
- 15.2.2 Número de participações do membro em sessões do júri, nos últimos 90 dias de efetivo exercício funcional (conforme certidão/informação da secretaria ministerial doc. n. 3030340): 0.
- 15.2.3 Número de participações do membro em sessões dos Tribunais e/ou Órgãos Colegiados, nos últimos 90 dias de efetivo exercício funcional (conforme certidão/informação da secretaria ministerial doc. n. 3030340): 0.
- 15.2.4 Verificação quantitativa da **entrada e saída de feitos externos** (processos judiciais, procedimentos policiais etc., comuns e eleitorais, físicos e eletrônicos),



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

individualizada por membro lotado na unidade, nos últimos 3 meses (anteriores ao mês da visita/sessão de correição), conforme Anexo I:

- 15.2.4.1 **I-1** (Justiça Comum, Justiça Militar e Juizados Especiais): **777** recebidos e 720 devolvidos, com médias mensais de 259 e 240, respectivamente.
- 15.2.4.2 **I-2** (Justiça Eleitoral): 10 recebidos e 8 devolvidos, com médias mensais de 3,33 e 2,67, respectivamente.
- 15.2.5 Verificação quantitativa da **entrada e saída de feitos externos**, na unidade correicionada, **nos mesmos meses selecionados para análise da produtividade do membro** (ago./2021, set./2021, out./2021, nov./2021, dez./2021, jan./2022, fev./2022, mar./2022, abr./2022, jun/2022 e jul./2022), conforme **Anexo VII Tabela 2: 1.629** recebidos e **1.393** devolvidos, com médias mensais de 148,09 e 126,64, respectivamente.
- 15.2.6 Verificação da **pontualidade dos feitos externos com vista ao membro** (excetuados, para tal finalidade, os feitos encaminhados para ciência de ato judicial e as habilitações de casamento), **até o dia útil anterior ao da visita/sessão de correição**, conforme **Anexo II**:
- 15.2.6.1 **II-A** (**físicos** com carga para manifestação do membro):
- 15.2.6.1.1 II-A-1 (Justiça Comum, Justiça Militar e Juizados Especiais): **Prejudicado**.
- 15.2.6.1.2 II-A-2 (Justiça Eleitoral): **Prejudicado**.
- 15.2.6.2 **II-B** (eletrônicos com prazo de manifestação em curso):
- 15.2.6.2.1 II-B-1 (Justiça Comum, Justiça Militar e Juizados Especiais): **19** feitos (100%) dentro do prazo de manifestação.
- **Registro 1:** não havia autos eletrônicos cujo prazo de manifestação findou nos últimos 10 dias (conforme respectiva aba do sistema PJe doc. n. 3030352).
- **Registro 2:** não havia autos eletrônicos em órgãos internos, aguardando providências (conforme certidão/informação da secretaria ministerial doc. n. 3030342).
- **Registro 3:** havia 7 autos eletrônicos em órgãos externos, aguardando providências (conforme certidão/informação da secretaria ministerial doc. n. 3030342).



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

15.2.6.2.2 II-B-2 (Justiça Eleitoral): **0** (zero). Ausência de autos eletrônicos com vista ao membro correicionado.

**Registro 1:** havia 4 autos eletrônicos eleitorais cujo prazo de manifestação findou nos últimos 10 dias (conforme respectiva aba do sistema PJe - doc. n. 3030353).

**Registro 2:** não havia autos eletrônicos eleitorais em órgão interno, aguardando providências (conforme certidão/informação da secretaria ministerial - doc. n. 3030342).

**Registro 3:** não havia autos eletrônicos eleitorais em órgão externo, aguardando o cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público (conforme certidão/informação da secretaria ministerial - doc. n. 3030342).

Quando da visita correicional, não havia feito com prazo vencido na unidade, em que pese o bom volume de processos movimentados, conforme 15.2.4 e 15.2.5, supra.

Além disso, não foi constatado processo com perda de prazo na Justiça Comum.

O fluxo processual de entrada e saída da unidade demonstram a regular tramitação das demandas encaminhadas, com devolução frequente dos processos recebidos, sem deixar para o mês seguinte carga processual além daqueles dentro do prazo, para subsequente retorno. O painel de dados do e-MP demonstra isso:



Também a sala de acompanhamento virtual deste órgão – SAV, tem revelado a pontualidade da unidade no campo judicial, não tendo sido verificado registro nesse campo desde o segundo ciclo de acompanhamento. Todas as quatro



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

referências do último ciclo são decorrentes de Notícias de Fato fora do prazo, motivo pelo qual o membro recebeu e-mail de elogio (E):

33 2	2ª PmJ de Canguaretama	3	2	4	E	

Do ponto de vista da intensidade da atuação, a visita correicional constatou boa combatividade do membro e bom uso dos instrumentos consensuais de resolução da lide penal, com o oferecimento de 22 apelações, 1 Agravo em Execução e 6 Recursos em Sentido Estrito no período de julho de 2021 a agosto de 2022, além da realização de 23 acordos de não persecução penal (vide anexo VI e painel de dados do e-MP), bem como o ajuizamento e obtenção de decisões favoráveis em relação a medidas cautelares de produção de provas em investigações criminais diretamente realizadas, com quebras de sigilo de dados telefônicos, telemáticos e interceptações telefônicas deferidas judicialmente.

Como ressaltado no subitem relativo ao campo organizacional (15.1), a unidade precisa melhorar o controle de inquéritos policiais, bem como a própria gestão desses feitos, mediante classificação de prioridade, tudo na forma da Nota Orientativa n. 02/2021 – CGMP.

Como ali consignado, tem-se prática pouco adequada ao sistema processual penal acusatório de requerer as diligências complementares à Polícia Judiciária ao magistrado competente (que prolata decisão de deferimento), sem requisição direta ao delegado e fixação de prazo por parte do Ministério Público. A consequência é um controle frouxo do prazo dado, uma vez que não se coloca prazo manual nos autos do e-MP dos inquéritos policiais em diligência, deixando a cargo do Judiciário todo o controle e concessão de nova vista.

É necessário, portanto, que, mesmo com uso do Pje, a manifestação juntada seja uma requisição direta do MP de diligências complementares à autoridade policial, com fixação, pelo membro, de prazo razoável para esse cumprimento, prazo esse a ser controlado mediante o marcador já existente ("feito externo em órgão externo"), a colocação de prazo manual nos autos respectivos do e-MP, e, principalmente, pela existência de uma rotina de verificação periódica do vencimento desses prazos e a tomada de providências para reanálise dos respectivos inquéritos policiais.

Além disso, relevante que a unidade trabalhe com a lógica da classificação de prioridade desses inquéritos e investigações criminais, para que possa tratar diferentemente cada auto de acordo com as respectivas características, quanto aos quantitativos de prazos dados e respectivos modos de controle, insistência nas diligências complementares requisitadas ou realização delas diretamente, nível e qualidade de relacionamento com a delegacia de polícia a depender do tipo de investigação, melhor orientação da secretaria e assessoria quanto ao nível de atuação que se deseja em relação a determinadas investigações prioritárias etc.

A existência de fluxo e gestão do acervo de inquéritos por prioridade no órgão, para além da atuação intuitiva do membro, institucionaliza e torna impessoal a orientação da unidade quanto aos feitos mais e menos relevantes, permitindo a



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

continuidade e regularidade da atuação mesmo que o membro titular esteja afastado, potencializando a obtenção de resultados mais adequados no menor tempo possível.

Também a título de melhoramento da atuação, relevante a adoção de uma rotina de verificação periódica do estado das ações civis públicas, não devendo o Ministério Público deixar de controlar o regular trâmite delas por parte do Poder Judiciário, adotando, quando de paralisias processuais excessivas, as medidas adequadas para a célere prestação jurisdicional a favor dos interesses tutelados nos respectivos autos.

Note-se, por exemplo, em relação aos processos n. 0800556-91.2018.8.20.5114 e 0800531-78.2018.8.20.5114, referentes a ações civis públicas em matéria ambiental, que elas estão há mais de ano conclusas para sentença, sem notícia de providência ministerial para agilizar a conclusão dos feitos.

Uma boa prática nesse ponto seria, também, a utilização de prazo manual no e-MP, colocado a partir de cada intervenção processual realizada, de modo a alertar a unidade sobre o próximo momento a revisar a tramitação do feito, tudo de acordo com a expectativa de impulsionamento para a fase processual em curso.

Por fim, registre-se a boa inovação do membro quanto ao desenvolvimento, por iniciativa própria, de programa de computador para verificação do atendimento, pela autoridade policial civil, das formalidades legalmente exigidas para a prisão em flagrante delito, tornando a checagem dessa obediência ao ordenamento ato mecanizado, célere e seguro, deixando ao membro mais tempo e disponibilidade para a análise qualitativa sobre o mérito da prisão e o cabimento de medidas cautelares no caso, notadamente quando de audiências de custódia.

Conceito: ÓTIMO.

#### 15.3 Atuação extrajudicial (feitos internos)

- 15.3.1 Número de audiências extrajudiciais realizadas, nos últimos 90 dias de efetivo exercício funcional (conforme certidão/informação da secretaria ministerial doc. n. 3030343): 2.
- 15.3.2 Número de audiências públicas realizadas pelo membro, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional (conforme certidão/informação da secretaria ministerial doc. n. 3030344): 0.
- 15.3.3 Verificação quantitativa de **movimento** (registros/instaurações/recebimentos e finalizações/devoluções/conversões) **dos feitos internos** (notícias de fato, procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos administrativos, procedimentos investigatórios criminais, cartas precatórias do Ministério Público etc.), **individualizada por membro** lotado na unidade, **nos últimos 3 meses** (anteriores ao mês da visita/sessão de correição),



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

conforme **Anexo III**: **7** registrados/instaurados/recebidos e **17** finalizados/devolvidos/convertidos, com médias mensais de 2,33 e 5,67, respectivamente.

15.3.4 Número de feitos internos registrados/instaurados/recebidos, na unidade correicionada, nos mesmos meses selecionados para análise da produtividade do membro (ago./2021, set./2021, out./2021, nov./2021, dez./2021, jan./2022, fev./2022, mar./2022, abr./2022, jun/2022 e jul./2022), conforme Anexo VII - Tabela 3:

Feito Interno	Quantidade/ Percentual	Média Mensal
- Notícia de Fato (NF):	25 (69,44%)	2,27
- Procedimento Preparatório (PP):	0 (0%)	0
- Inquérito Civil (IC):	0 (0%)	0
- Procedimento Administrativo (PA):	4 (11,11%)	0,36
- Procedimento Investigatório Criminal (PIC):	7 (19,45)	0,63
Total:	36 (100%)	3,27

15.3.5 Verificação quantitativa do **universo dos feitos internos em curso e observância dos respectivos tempos de tramitação**, conforme **Anexo IV** (Relatórios Extrajudiciais - Acervo na Unidade e Acervo em Órgão Interno).

15.3.5.1 Total em trâmite (conforme Relatórios Extrajudiciais):

Feito Interno	Quantidade/ Percentual
- Notícia de Fato (NF):	5 (16,13%)
- Procedimento Preparatório (PP):	0 (0%)
- Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE):	1 (3,23%)
- Inquérito Civil (IC):	13 (41,94%)
- Procedimento Administrativo (PA):	6 (19,35%)
- Procedimento Investigatório Criminal (PIC):	6 (19,35%)
- Carta Precatória do Ministério Público (CP):	0 (0%)
Total:	31 (100%)

Registro 1: do total, havia 23 autos sem o campo de observação preenchido, tramitando na unidade (contabilizados no Relatório Extrajudicial - Acervo da Unidade).

Registro 2: do total, havia 3 autos com o campo de observação preenchido, que ainda tramitavam na unidade, porém com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento pela secretaria ministerial (não contabilizados no Relatório Extrajudicial - Acervo da Unidade).

Registro 3: do total, havia 5 autos (inquéritos civis) tramitando em órgão interno (CSMP), aguardando providências (contabilizados no Relatório Extrajudicial - Acervo da Unidade em Órgão Interno).



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

#### 15.3.5.2 Tempo de tramitação e observância dos prazos

#### 15.3.5.2.1 Notícias de Fato<sup>4</sup>

#### 15.3.5.2.1.1 Resumo do Acervo:

- ativas:	5 (100%)
- com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento:	0 (0%)
- em órgão interno (excetuado o CSMP):	0 (0%)
- no CSMP (aguardando deliberação):	0 (0%)
Total:	5 (100%)

#### 15.3.5.2.1.2 Tempo de tramitação

#### a) ativas:

- no máximo 30 dias:	1 (20%)
- mais de 30 e no máximo 120 dias:	3 (60%)
- mais de 120 dias:	1 (20%)
Total:	5 (100%)

# b) com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento (campo de observação preenchido):

- no máximo 30 dias:	0 (0%)
- mais de 30 e no máximo 120 dias:	0 (0%)
- mais de 120 dias:	0 (0%)
Total:	0 (0%)

#### c) em órgão interno (excetuado o CSMP):

- no máximo 30 dias:	0 (0%)
- mais de 30 e no máximo 120 dias:	0 (0%)
- mais de 120 dias:	0 (0%)
Total:	0 (0%)

#### d) resumo do tempo de tramitação:

- no máximo 30 dias:	1 (20%)
- mais de 30 e no máximo 120 dias:	3 (60%)
- mais de 120 dias:	1 (20%)
Total:	5 (100%)

#### 16.3.5.2.1.3 Número de notícias de fato com prazo de duração expirado: 1.

**Registro:** 02.23.2617.0000022/2021-32



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

## 15.3.5.2.2 Procedimentos Preparatórios<sup>5</sup>

#### 15.3.5.2.2.1 Resumo do Acervo:

- ativos:	0 (0%)
- com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento:	0 (0%)
- em órgão interno (excetuado o CSMP):	0 (0%)
- no CSMP (aguardando deliberação):	0 (0%)
Total:	0 (0%)

# 15.3.5.2.2.2 Tempo de tramitação

#### a) ativos:

- no máximo 90 dias:	0 (0%)
- mais de 90 e no máximo 180 dias:	0 (0%)
- mais de 180 dias:	0 (0%)
Total:	0 (0%)

b) com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento (campo de observação preenchido):

- no máximo 90 dias:	0 (0%)
- mais de 90 e no máximo 180 dias:	0 (0%)
- mais de 180 dias:	0 (0%)
Total:	0 (0%)

#### c) em órgão interno (excetuado o CSMP):

- no máximo 90 dias:	0 (0%)
- mais de 90 e no máximo 180 dias:	0 (0%)
- mais de 180 dias:	0 (0%)
Total:	0 (0%)

## d) resumo do tempo de tramitação:

- no máximo 90 dias:	0 (0%)
- mais de 90 e no máximo 180 dias:	0 (0%)
- mais de 180 dias:	0 (0%)
Total:	0 (0%)

15.3.5.2.2.3 Número de procedimentos preparatórios com prazo de duração expirado: **0**.

# 15.3.5.2.3 Procedimentos Preparatórios Eleitorais<sup>6</sup>



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

#### 15.3.5.2.3.1 Resumo do Acervo:

- ativos:	0 (0%)
- com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento:	1 (100%)
- em órgão interno:	0 (0%)
Total:	1 (100%)

## 15.3.5.2.3.2 Tempo de Tramitação

# a) Ativos:

- no máximo 60 dias:	0 (0%)
- mais de 60 dias:	0 (0%)
Total:	0 (0%)

# b) com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento (campo de observação preenchido):

- no máximo 60 dias:	0 (0%)
- mais de 60 dias:	1 (100%)
Total:	1 (100%)

#### c) em órgão interno:

- no máximo 60 dias:	0 (0%)
- mais de 60 dias:	0 (0%)
Total:	0 (0%)

#### d) resumo do tempo de tramitação:

- no máximo 60 dias:	0 (0%)
- mais de 60 dias:	1 (100%)
Total:	1 (100%)

# 15.3.5.2.4 Inquéritos Civis<sup>7</sup>

#### 15.3.5.2.4.1 Resumo do Acervo:

- ativos:	7 (53,85%)
-com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento:	1 (7,69%)
- em órgão interno (excetuado o CSMP):	0 (0%)
- no CSMP (aguardando deliberação):	5 (38,46%)
Total:	13 (100%)



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Total and the second and the second

## 15.3.5.2.4.2 Tempo de Tramitação

#### a) ativos:

- no máximo 1 ano:	0 (0%)
- mais de 1 e no máximo 2 anos:	1 (14,28%)
- mais de 2 e no máximo 3 anos:	0 (0%)
- mais de 3 anos:	6 (85,72%)
Total:	7 (100%)

b) com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento (campo de observação preenchido):

- no máximo 1 ano:	0 (0%)
- mais de 1 e no máximo 2 anos:	0 (0%)
- mais de 2 e no máximo 3 anos:	0 (0%)
- mais de 3 anos:	1 (100%)
Total:	1 (100%)

#### c) em órgão interno (excetuado o CSMP):

- no máximo 1 ano:	0 (0%)
- mais de 1 e no máximo 2 anos:	0 (0%)
- mais de 2 e no máximo 3 anos:	0 (0%)
- mais de 3 anos:	0 (0%)
Total:	0 (0%)

#### d) resumo do tempo de tramitação:

- no máximo 1 ano:	0 (0%)
- mais de 1 e no máximo 2 anos:	1 (12,5%)
- mais de 2 e no máximo 3 anos:	0 (0%)
- mais de 3 anos:	7 (87,5%)
Total:	8 (100%)

**Registro:** não foram considerados, para aferição do tempo de tramitação, os 5 inquéritos civis que estavam aguardando deliberação do CSMP.

#### 15.3.5.2.5 **Procedimentos Administrativos** (extrajudiciais)<sup>8</sup>

#### 15.3.5.2.5.1 Resumo do Acervo:

- ativos:	6 (100%)
- com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento:	0 (0%)
- em órgão interno (excetuado o CSMP):	0 (0%)
- no CSMP (aguardando deliberação):	0(0%)
Total:	6 (100%)



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 - e-mail: cgmp@mprn.mp.br

## 16.3.5.2.5.2 Tempo de Tramitação

#### a) ativos:

- no máximo 1 ano:	4 (66,67%)
- mais de 1 ano:	2 (33,33%)
Total:	6 (100%)

b) com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento (campo de observação preenchido):

- no máximo 1 ano:	0 (0%)
- mais de 1 ano:	0(0%)
Total:	0 (0%)

# c) em órgão interno (excetuado o CSMP):

- no máximo 1 ano:	0 (0%)
- mais de 1 ano:	0(0%)
Total:	0 (0%)

#### d) resumo do tempo de tramitação:

- no máximo 1 ano:	0 (0%)
- mais de 1 ano:	0(0%)
Total:	0 (0%)

# 15.3.5.2.6 Procedimentos Investigatórios Criminais<sup>9</sup>

#### 15.3.5.2.6.1 Resumo do Acervo:

- ativos:	5 (83,33%)
- com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento:	1 (16,67%)
- em órgão interno:	0 (0%)
Total:	6 (100%)

# 15.3.5.2.6.2 Tempo de Tramitação

#### a) ativos:

- no máximo 90 dias:	1 (20%)
- mais de 90 dias:	4 (80%)
Total:	5 (100%)



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

b) com declínio de atribuição ou decisão de arquivamento pendente de cumprimento (campo de observação preenchido):

- no máximo 90 dias:	0 (0%)
- mais de 90 dias:	1 (100%)
Total:	1 (100%)

#### c) em órgão interno:

- no máximo 90 dias:	0 (0%)
- mais de 90 dias:	0(0%)
Total:	0 (0%)

#### d) resumo do tempo de tramitação:

- no máximo 90 dias:	1 (16,67%)
- mais de 90 dias:	5 (83,33%)
Total:	6 (100%)

15.3.6 Verificação da **regularidade formal e pontualidade dos feitos internos**,<sup>10</sup> a partir de amostra dos procedimentos extrajudiciais cíveis de natureza investigatória, em especial da correta utilização das Tabelas Unificadas do Ministério Público, da análise do impulsionamento, do cumprimento dos prazos de conclusão e prorrogação previstos nos atos normativos específicos, da movimentação regular e da duração da investigação, **nos últimos 327 dias de efetivo exercício funcional na unidade**, conforme **Anexo V**.

15.3.6.1 Total de feitos internos analisados por amostragem (a amostra deve ser limitada a 20 exemplares): 5 inquéritos civis e 2 procedimentos administrativos (extrajudiciais).

Registros: Não foi possível análise de maior amostra do acervo em função da diminuta quantidade de procedimentos extrajudiciais ativos, notadamente inquéritos civis, conforme visto no subitem 15.3.5.2.4. Dos 8 em tramitação na unidade, 3 se referiam à comarca de Pedro Velho, recebidos, portanto, em junho na comarca agregadora (Canguaretama), de modo que não se prestavam a revelar a qualidade do trabalho do membro. Em relação aos Procedimentos Administrativos, só não foram analisados os instaurados em julho de 2022, também muito recentes para servir de exemplo da dedicação do correicionado em relação aos respectivos impulsionamentos.

Orde m	Classe e N.	Observação
1	31.23.2617.0000029/2022-26	Oriundo do IC n. 04.23.2293.0000002/2007-92, instaurado em 2010. 2. A portaria de conversão tem por fundamento tratar os autos de direito individual



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

		indisponível, quando, na verdade, trata-se de procedimento relativo à execução do plano de saneamento básico da cidade. 3. A Portaria de conversão não possui diligências de mérito a serem cumpridas, apenas formalidades decorrentes da instauração. Outro despacho, de 30/07/2022, determina o cumprimento das diligências contidas na Portaria, as quais, como se referiu, não foram especificadas.
2	IC n. 04.23.2293.0000010/2018-68	Feito sem tramitação desde 19/08/2019 até 30/04/2021. 2. Atuação pouco resolutiva do MP, que não avançou na solução do problema investigado nos autos, seja em relação ao próprio diagnóstico da situação, seja quanto a soluções a serem adotadas pelo investigado.
3	IC n. 04.23.2293.0000002/2011-92	Procedimento com laudo e parecer técnico sobre as irregularidades no loteamento.
5	IC n. 04.23.2167.0000023/2021-28	Investigação oriunda de NF autuada em 04/02/2020.
6	IC n. 04.23.2293.0000002/2010-92	Inquérito Civil referente ao município de Vila Flôr
7	PA n. 05.23.2293.0000058/2019-21	Em que pese o termo de acordo institucional para fim do lixão de Baía Formosa ter sido assinado em 2019, ainda não há ato de comprovação das cláusulas. Tentase um aditivo, mas não assinado pela prefeitura até o momento.

- 15.3.6.2 Total de atos praticados pelo membro correicionado em relação à amostra: **27**
- 15.3.6.3 Média de atos praticados pelo membro correicionado em relação à amostra: **3,86.**
- 15.3.6.4 Média de dias para impulsionamento: **26,96.**
- 15.3.6.5 Considerando os atos praticados, isoladamente, verificou-se que, entre os impulsionamentos realizados pelo membro correicionado: **25** (92,59%) ocorreram em **no máximo 90 dias**; e **2** (7,41%) em **mais de 90 dias**.

**Registro:** de acordo com a amostra, ocorreram 2 conclusões ao membro correicionado sem o respectivo ato de impulsionamento, sendo que as **2** (100%) observaram o prazo máximo de 90 dias.

15.3.6.6 Considerando o conjunto de atos praticados em cada um dos procedimentos extrajudiciais cíveis de natureza investigatória que compuseram a amostra, verificou-se que, entre os feitos internos analisados: **7** (100%)



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

encontravam-se regularmente impulsionados; **0** (0%) não estava regularmente impulsionado; e **0** (0%) sem impulsionamento.

15.3.6.7 Entre os procedimentos extrajudiciais analisados, verificou-se o último impulsionamento pelo membro correicionado há:

- no máximo 30 dias:	4(57%)
- mais de 30 e no máximo 60 dias:	0(0%)
- mais de 60 e no máximo 90 dias:	2(29%)
- mais de 90 e no máximo 120 dias:	0 (0%)
- mais de 120 e no máximo 150 dias:	0 (0%)
- mais de 150 e no máximo 180 dias:	1(14%)
- mais de 180 e no máximo 210 dias:	0 (0%)
- mais de 210 e no máximo 240 dias:	0 (0%)
- mais de 240 e no máximo 270 dias:	0 (0%)
- mais de 270 e no máximo 300 dias:	0 (0%)
- mais de 300 e no máximo 330 dias:	0 (0%)
- mais de 330 e no máximo 365 dias:	0 (0%)
- mais de 365 dias:	0 (0%)
- sem nenhum impulsionamento:	0 (0%)
Total:	7(100%)

15.3.6.8 Considerando as últimas prorrogações e a duração das investigações, verificou-se entre os procedimentos extrajudiciais que integraram a amostra: **1** (14%) prorrogação inexigível; **0** (0%) prorrogação regular; **0** (0%) prorrogação antecipada; **2** (29%) prorrogações atrasadas; e **4** (57%) não prorrogados.

No dia anterior à visita correicional (1° de agosto), foi verificada a situação de impulsionamento do extrajudicial da unidade, tendo sido constatado que os procedimentos tinham sido despachados nos últimos 90 dias, estando, portanto, com movimentação adequada dentro dos parâmetros temporais fixados pela Corregedoria Nacional do CNMP para a consideração da regularidade do serviço, do ponto de vista formal (Recomendação de Caráter Geral n. 02/2018, art. 11, §3°, Portaria n. 291/2017, "c"):





Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

O primeiro é que o membro ainda não contava, quando da correição, com 365 dias de efetivo exercício funcional na unidade - foram contabilizados 327, conforme documento n. 3031597 do processo correicional. Assim, não teve muito tempo para a apresentação de resultados efetivos no âmbito extrajudicial, tendo se dedicado principalmente para o impulsionamento, atualização e saneamento do acervo.

A evolução do número de procedimentos extrajudiciais da unidade, entre junho de 2021 a julho de 2022, revela esse movimento de redução do quantitativo de feitos:







Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Nesse esforço pelo saneamento da unidade, foram ajuizadas diversas ações civis públicas, nas áreas de defesa dos direitos do consumidor e relacionados ao meio ambiente, conforme referido pelo membro nos subitens 6.1.1.2, 6.1.4 e, especialmente, 6.2.1.13 do formulário de Correição por ele preenchido. No painel de dados do e-MP, consta que em 2022 foram ajuizadas 10 ações, além de firmados 3 termos de acordo pelo membro.

O segundo registro é que, além do objetivo de saneamento, percebese a dedicação do membro, nesse curto período, à priorização de investigações criminais diretas por parte da unidade – atualmente, possui 6 PICs ativos –, relacionadas ao tráfico de drogas e crimes conexos praticados por organizações criminosas – como o de homicídio –, destacando-se a participação ou deflagração das operações Naja, Cangua 2, Cangua 25, Cangua 3 ( em andamento).

No âmbito dessas operações, foram feitos diversos requerimentos judiciais de prisão, expedição de mandados de busca e apreensão, quebra de sigilos de dados bancários, telefônicos e telemáticos, pedidos de interceptação telefônica.

Trata-se de trabalho com muita demanda de tempo, para análise de evidências, definição de estratégias e preparação de peças jurídicas.

Assim, parece-nos que ambos os focos da unidade no curto período de tempo do promotor de justiça correicionado revelam um ótimo trabalho qualitativo realizado.

Um ponto de observação a se fazer, contudo, é que, na ânsia de saneamento, houve diminuição considerável de autos de inquérito civil e de procedimentos administrativos relacionados aos problemas da comarca, inexistindo também procedimento preparatório em tramitação, não tendo esta Corregedoria, sequer, conseguido uma dezena deles para análise do esforço de regularização e impulsionamento do membro nos feitos extrajudiciais.

Não é crível que uma comarca como a de Canguaretama não tenha ilícitos a direitos tutelados pelo Ministério Público que gerem ao menos uma dezena de inquéritos civis, seja em relação aos problemas da sede, seja em relação aos dos termos.

Por isso, passada essa fase inicial de organização e saneamento da unidade, é preciso maior diversificação da atuação extrajudicial do membro do Ministério Público correicionado, notadamente pela identificação de possíveis problemas a serem tratados no âmbito de um **plano de atuação prioritária** de médio ou longo prazo, objeto da Recomendação n. 01/2022 – CGMP, com consulta aos atores relevantes relacionados às atribuições exercidas, para que possam sugerir situações e ilícitos coletivos a serem enfrentados pela 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama.

Outra sugestão que se poderia fazer de melhoria qualitativa na atuação seria a gestão do acervo extrajudicial mediante classificação de prioridade nos procedimentos correspondentes, classificação essa que abarcaria o acervo existente e cada uma das novas notícias de fato atuadas, de modo que o membro, a secretaria e os serviços auxiliares da Promotoria tivessem noção exata do nível de



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 - e-mail: cgmp@mprn.mp.br

atenção a ser dada a cada um dos casos e se comportasse diferentemente de acordo com cada tipo de demanda e seu status de processamento.

Tal classificação é objeto da Nota Orientativa n.º 4/2021 desta Corregedoria e se monstra relevante mesmo em unidades com acervo bem impulsionado, como o do órgão correicionado.

É que mesmo que a unidade consiga movimentar os procedimentos dentro dos 90 dias recomendados, a diferenciação de cada de acordo com sua respectiva classificação permite o tratamento mais apropriado em conformidade com seu objeto e as necessidades de celeridade de cada um, evitando que, mesmo que despachados formalmente dentro dos prazos adequados, procedimentos não recebam a atenção e a estratégia de movimentação ótimas possíveis, seja pelo Gabinete, seja pelos demais setores da promotoria.

Além disso, a formalização da gestão por prioridade leva à unidade a trabalhar com fluxos de atendimento que independam da presença do membro titular ou dos servidores nela lotados, servindo como orientação também para os substitutos que venham a ter exercício temporária perante o órgão de execução, uma vez que devidamente institucionalizada a escolha de prioridades em ato formal vigente.

A falta dessa classificação de prioridade na promotoria correicionada levou, por exemplo, a um comportamento da unidade com pouca eficácia nos autos do PA n. 05.23.2293.0000058/2019-21, objeto do registro 7 do subitem 15.3.6.1, uma vez que, tendo por finalidade a averiguação do cumprimento de cláusulas de <u>um Termo de Ajustamento de Conduta importante firmado em 2019, ainda não há</u> informações nele sobre o nível de cumprimento do que acordado, o que certamente exigiria, da unidade, um tratamento diferenciado do feito em relação a outros em tramitação, com prioridade destacada e foco na obtenção das informações que se relacionem à efetivação do acordo.

Essa forma de gestão do acervo da promotoria, frise-se, leva a melhorias na escolha de alternativas de instrução por parte do membro, a adequação da atenção da secretaria de acordo com a relevância do objeto em causa, a procedimentos mais céleres de comunicação entre a Promotoria e os órgãos ou pessoas envolvidas no procedimento, permitindo à unidade obter resultados mais rápidos nos procedimentos mais relevantes ou mais preparados para uma atuação resolutiva.

E tudo isso pode ser feito com facilidade, com as seguintes tarefas: a) definição dos graus de prioridade e respectivas condutas a serem adotadas por cada setor, de acordo com modelo de portaria fornecido por este órgão em anexo à Nota Orientativa n.º 4/2021; b) criação de marcações no e-MP de acordo com cada prioridade definida; c) identificação de todos os procedimentos de acordo com as classificações criadas; d) aposição da prioridade do caso já no despacho inicial das Notícias de Fato/Procedimentos Preparatórios ou nas portarias dos Inquéritos Civis/ Procedimentos Administrativos; e) realização de reunião interna com a equipe para reforçar a necessidade de que todos os setores se comportem nos procedimentos



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

de acordo com a respectiva classificação e do que contido na portaria regulamentar, alinhando os fluxos de cumprimento da portaria expedida.

Merece, por fim, registro, a boa iniciativa extrajudicial do membro correicionado de buscar realizar visitas extrajudiciais para conhecimento de áreas relevantes da comarca para o exercício das respectivas atribuições, seja do ponto de vista sociológico e antropológico (comunidades indígenas), seja do ponto de vista ambiental, conforme por ele referido no seu formulário de Correição (subitens 6.1.1.5e 6.2.1.8) e apresentado durante a sessão de correição.

Ideal é que essa iniciativa de busca ativa por informações que amparem possíveis atuações ministeriais possa estar relacionada com a formalização do plano de atuação prioritária — PAP da unidade, na forma da Recomendação 01/2022 — CGMP, que estimula os membros a definirem as prioridades de médio e longo prazo do órgão de execução com consulta à população e atores envolvidos na área de atribuição.

Conceito: ÓTIMO.

#### 15.4 Qualidade técnica

As peças examinadas apresentam sólida fundamentação jurídica, inclusive com base em jurisprudência e doutrina selecionadas, e redação adequadas à modalidade analisada, denotando zelo, objetividade e eficiência do membro correicionado.

Observou-se um bom padrão quanto à estrutura gráfica, fazendo o membro correicionado uso adequado das normas da língua portuguesa, bem como que as peças apresentadas seguem o padrão de apresentação de textos recomendado pela Assessoria Técnica de Editoração do MPRN e as normas do conselho editorial do MPRN, conforme Resolução nº 231/2012-PGJ.

Conceito: ÓTIMO

#### 15.5 Segurança

Nas peças examinadas, consta a adoção de providências pertinentes, precisas e sem equívocos que revelam conhecimento jurídico e certeza no posicionamento adotado pelo membro correicionado.

Conceito: ÓTIMO.

#### 15.6 Conceito geral

Nos termos do art. 83, § 2°, do RICGMP, da Resolução n. 149/2016-CNMP, da Recomendação de Caráter Geral n. 2/2018-CNMP-CN e das Recomendações n. 49/2016-CNMP e 54/2017-CNMP, atribui-se ao membro



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

correicionado o conceito geral ÓTIMO.

#### 15.7 Quadro resumo

Campo	Conceito
Organizacional	MUITO BOM
Judicial	ÓTIMO
Extrajudicial	ÓTIMO
Qualidade Técnica	ÓTIMO
Segurança	ÓTIMO
Conceito Geral	ÓTIMO

# 16 RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se ao Promotor de Justiça correicionado:

- a) **verificar**, se a ainda não o fez, se a secretaria ministerial adotou o calendário do *Google*, para fins de controle do atendimento ao público realizado tanto pelo membro quanto pelos servidores, devendo constar, em cada registro, a data do atendimento, nome e qualificação do(s) interessado(s), assunto e providências adotadas (RICGMP, art. 47, inciso II, alínea "j" e § 4.º);
- b) **averiguar** eventual excesso de prazo no cumprimento de diligências, nos 7 feitos externos (eletrônicos) encaminhados a órgãos externos, conforme doc. n. 3030342, solicitando, se for o caso, a devolução dos autos ao Ministério Público, no afã de promover análise resolutiva ou determinar a renovação do prazo para o cumprimento de diligências pendentes, **especificando-as de forma pormenorizada**, na forma da Nota Orientativa n.º 2/2021-CGMP, em anexo;
- c) **implantar** rotina de efetivo controle de prazo para diligências complementares em inquéritos policiais e termos circunstanciados de ocorrência por parte da autoridade policial, com utilização de marcador, colocação de prazo manual e averiguação periódica do vencimento desses prazos por parte da secretaria ou da assessoria, podendo regular o fluxo e divisão de responsabilidades em portaria;
- d) **implantar** rotina de verificação periódica das ações judiciais oferecidas com base na atuação extrajudicial da unidade, com uso de prazos manuais do e-MP para programar as futuras revisões dos autos, a depender do estado processual de cada uma, tomando as medidas cabíveis em caso de constatação de paralisia processual por prazo excessivo (sugere-se acima de 90 dias), podendo regular o fluxo e divisão de responsabilidades em portaria;



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

- e) **finalizar**, se ainda não o fez, a NF n. **02.23.2617.0000022/2021-32**, que estava com prazo de duração expirado, tomando a providência cabível, consoante juízo a ser feito pelo membro do Ministério Público, a teor dos arts. 3°, incisos III e IV, e 7°, da Resolução nº 12/2018-CPJ, em sendo de natureza cível, ou, do art. 2°, incisos I a V, da Resolução nº 181/2017-CNMP, em se tratando de notícia de fato criminal:
- f) regularizar, se ainda não o fez, em relação a amostra do Anexo V, a tramitação dos ICs n. 04.23.2293.0000002/2011-92, 04.23.2293.0000001/2010-95, 04.23.2167.0000023/2021-28 e do PA 05.23.2293.0000058/2019-21, que não estavam prorrogados na data da sessão correicional, proferindo o respectivo despacho, registrando-se que isso não exclui a necessidade de porventura prorrogar outros feitos internos que integram o acervo extrajudicial, conforme Anexo IV, observados a data de vencimento e o último despacho de prorrogação;
- g) priorizar a tramitação dos 6 inquéritos civis com mais de 3 anos (04.23.2293.0000001/2010-95, 04.23.2293.0000002/2010-92, 04.23.2314.0000002/2011-92, 04.23.2314.0000001/2017-78, 04.23.2314.0000003/2017-24 e 04.23.2293.0000010/2018-68), encontrando-se, desse modo, acima do prazo razoável de duração de procedimento administrativo cível de natureza investigatória, preconizado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público (Portaria CNMP-CN n. 291/2017), buscando sua conclusão resolutiva;
- h) em complementação à recomendação anterior, prestar informações, sobre a situação dos inquéritos civis que tramitam há mais de 6 anos, pontuando as razões que impossibilitam a sua conclusão resolutiva (04.23.2293.0000001/2010-95, 04.23.2293.0000002/2010-92 e 04.23.2293.0000002/2011-92);
- i) **verificar**, nos 3 feitos internos abaixo identificados, sendo 1 PPE, 1 IC e 1 PIC (*vide* Relatório Extrajudicial Acervo da Unidade), a adoção de providências administrativas por parte da secretaria ministerial, após eventual declinação de atribuição ou promoção/decisão de arquivamento:
  - i.1) PPE n. 18.23.2616.0000043/2021-81;
  - i.2) IC n. **04.23.2314.0000005/2017-67**;
  - i.3) PIC n. **33.23.2293.0000015/2019-53**.

# 17 ORIENTAÇÕES

Sugere-se ao Promotor de Justiça correicionado:



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

- a) **observar** a Tabela de Temporalidade Documental, com encaminhamento, ao Arquivo-Geral, de documentos que já atingiram o prazo de guarda;
- b) analisar, para ganho de ainda mais eficiência na atuação extrajudicial, a possibilidade de criação de classificação de prioridade do acervo extrajudicial, inclusive, nos novos, por determinação no despacho/portaria inicial, normatizando, mediante portaria interna, os graus de prioridade, bem como definindo o comportamento de cada setor da Promotoria (gabinete, secretaria e serviços auxiliares) nos feitos internos a partir da marcação de cada um, com indicação dessas prioridades mediante marcadores no e-MP, tudo na forma da Nota Orientativa n. 4/2021-CGMP (anexa);
- c) para incremento de eficiência na atuação criminal, analisar a possibilidade de classificação de prioridade dos inquéritos policiais, inclusive com marcações no e-MP, separando aqueles com autores/suspeitos ou linhas de investigação bem definidos, ou com outra relevância de destaque, daqueles sem autores, suspeitos ou linhas de investigação conhecidos, concedendo prazos diversos para cumprimento das diligências complementares pela autoridade policial de acordo com a situação de cada investigação, bem como realizando tratativas com a autoridade policial para foco naqueles inquéritos policiais com mais probabilidade de produção de prova sobre autoria/materialidade/circunstâncias do crime, controlando a tramitação e prazos destes com mais rigor, tudo na forma da Nota Orientativa n. 2/2021-CGMP (anexa);
- d) **observar** a tempestiva prorrogação dos feitos internos, conforme normas aplicáveis a cada um dos procedimentos extrajudiciais (Lei n. 8.429/1992, art. 23, § 2°, Resolução n. 12/2018-CPJ e Resolução n. 8/2009-CPJ);

# e) observar as Notas Orientativas n.:

- e.1) **1/2021-CGMP**, que orienta os promotores com atribuições criminais pela desnecessidade de instauração de Procedimento Investigatório Criminal para documentar tratativas de Acordo de Não Persecução Penal com investigado em procedimento policial;
- e.2) **2/2021-CGMP**, que orienta a atuação dos promotores com atribuições criminais, de acordo com as recomendações da Corregedoria Nacional do Ministério Público e de constatações nas correições ordinárias, para aperfeiçoamento da atividade ministerial;
- e.3) **4/2021-CGMP**, que orienta os promotores na gestão do acervo extrajudicial, em especial para a classificação de prioridade dos procedimentos em tramitação na unidade;



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

- e.4) 5/2021-CGMP, que orienta os Promotores de Justiça a adotarem, tempestivamente, as providências pertinentes a partir de laudos técnicos juntados aos autos de procedimentos extrajudiciais;
- e.5) **1/2022** CGMP, que orienta os Promotores de Justiça na atuação no âmbito do inquérito policial.
- f) observar o Aviso Conjunto n. 1/2022-PGJ/CGMP/RN (anexo), segundo o qual as prorrogações dos inquéritos civis voltados a apurar atos de improbidade administrativa, instaurados antes da entrada em vigor da Lei n. 14.230/2021, podem ser controladas, no sistema e-MP, por meio de prazo específico denominado "IC Improbidade Lei 14.230/2021";
- g) **observar** a Recomendação n. 1/2021-CGMP, que orienta o agir ministerial na intervenção como fiscal da ordem jurídica nos processos judiciais, para priorizar a atuação combativa e focada na defesa efetiva do direito ou interesse que justificou a presença do Ministério Público no feito;
- h) **atentar**, no exercício das atribuições em matéria de execução penal) para o entendimento do TJRN relativo à saída do preso no regime semiaberto cumprido em prisão domiciliar (preso deve ficar integralmente recolhido, salvo autorizações de saída concedidas para finalidades específicas e durante os respectivos horários), fiscalizando a correta determinação das condições do regime pelo Poder Judiciário (ex.: Acórdãos nos Agravos em Execução Penal n. 0803012-30.2018.8.20.0000 e 0803027-96.2018.8.20.0000, Câmara Criminal, Rel. Gab. Des. Glauber Rêgo);
- i) elaborar o Plano de Atuação Prioritária da 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama, na forma da Recomendação n. 1/2022 – CGMP;
- j) **intensificar** e **diversificar** a atuação extrajudicial da unidade, atualmente resumida a acervo bastante diminuto, notadamente através da identificação de ilícitos coletivos graves e relevantes na comarca quando das diligências para elaboração do plano de atuação prioritária;
- I) na atuação criminal, sempre que possível e conveniente, em especial no Tribunal do Júri, oferecer razões e deduzir requerimentos sobre a dosimetria da pena tida por correta no caso concreto;
- m) **juntar**, no PJe, manifestação requisitando diretamente à autoridade policial a diligência complementar desejada no âmbito do inquérito policial, com fixação do prazo para o cumprimento, evitando-se o formato de requerimento dessas diligências ao magistrado respectivo, de modo a melhor respeitar o sistema processual penal acusatório vigente e as normas que conferem ao MP a



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

possibilidade de requisição direta desses atos à Polícia Judiciária, bem como evitando-se burocracia desnecessária para a tramitação dessa requisição.

# 18 PROVIDÊNCIAS

Nos termos do art. 75 do RICGMP, o membro correicionado poderá impugnar, fundamentadamente, o relatório, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do seu recebimento.

Caso esteja em efetivo exercício funcional, a comunicação que lhe for direcionada, via correio eletrônico institucional, sujeitar-se-á às regras do art. 38, §§ 1°, 2° e 3°, do RICGMP.

Na hipótese de férias, licença ou outro afastamento legal, aplicar-se-á o disposto no art. 40, §§ 2º e 3º, do RICGMP.

Concede-se o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contado do decurso do prazo para impugnação do teor deste relatório, <sup>12</sup> para que o Promotor de Justiça correicionado informe as providências adotadas quanto às **recomendações exaradas (item 16)**, juntando documentação comprobatória pertinente (declaração, certidão da secretaria, *print* da movimentação do procedimento no e-MP, peças juntadas etc.).

Registre-se que as orientações do item 17 são de caráter pedagógico, estando a CGMP à disposição para auxiliar no implemento delas, que poderão servir de critério de avaliação quando da análise da qualidade da atuação em posterior correição/inspeção na unidade. Solicita-se ao membro que, em caso de acatamento das sugestões, comunique a este Órgão as providências tomadas, para registro e outras providências pertinentes (elogio, adoção como exemplo de boa prática para sugestão a outras unidades etc.).

Encaminhem-se, também, como anexos deste relatório, a Resolução Conjunta n. 2/2021-PGJ/CGMP, o Aviso Conjunto n. 1/2022-PGJ/CGMP/RN, as Notas Orientativas n. 1, 2, 4 e 5/2021-CGMP e 1/2022 – CGMP, e as Recomendações n. 1/2021 e 1/2022-CGMP, para auxiliar o membro na implementação das recomendações exaradas e orientações prestadas.

Natal/RN, 22 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente) ladya Gama Maio Corregedora-Geral do MPRN



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Alliandre Gazalos, Frazo

Alexandre Gonçalves Frazão Promotor Corregedor III (Relator)

Francisch actuar

Flávia Felício Mathias da Silva Promotora Corregedora I (Revisora)

#### Notas:

- 1 Resolução n. 149/2016-CNMP, arts. 2° e 3°, § 1°; e RICGMP, arts. 2°, 14, incisos II, III, V e VI, 15, 16, incisos I e II, 17, incisos I, II, III e V, 19, inciso I, 20, 24, inciso III, 71 a 76, 80, incisos I, alínea "a", e II, alínea "a", e parágrafo único, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91.
- Últimos 90 dias de efetivo exercício funcional: período de referência para cômputo de atendimentos ao público, audiências judiciais, sessões do júri, sessões dos Tribunais e/ou Órgãos Colegiados, reuniões e audiências extrajudiciais. Últimos 327 dias de efetivo exercício funcional: período de referência da fiscalização. Cálculo da retroação para efeito da verificação prevista no Anexo V, apenas quando a data de assunção for igual ou anterior à data calculada para a retroação. Se posterior, a data de retroação coincidirá com o início do exercício na unidade. Últimos 3 meses (anteriores ao mês da visita/sessão de correição): período de referência para verificação quantitativa da entrada e saída de feitos externos (Anexo I) e de movimento dos feitos internos (Anexo III), com exclusão do mês da correição.
- 3 Resolução n. 007/2021 CPJ, Art. 1º, Inciso II.
- 4 Resolução n. 12/2018-CPJ: "Art. 6º A notícia de fato será apreciada no prazo de trinta dias, contados da data do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até noventa dias, quando necessário à apuração de elementos para identificação dos noticiados, do objeto e da pertinência da investigação." Resolução n. 174/2017-CNMP: "Art. 3º A Notícia de Fato será



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias. Parágrafo único. No prazo do *caput*, o membro do Ministério Público poderá colher informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio, sendo vedada a expedição de requisições." **Resolução n. 181/2017-CNMP:** "Art. 3º [...] § 4º O membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições criminais, deverá dar andamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, às representações, requerimentos, petições e peças de informação que lhe sejam encaminhadas, podendo este prazo ser prorrogado, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, nos casos em que sejam necessárias diligências preliminares."

- Fesolução n. 12/2018-CPJ: "Art. 17. O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de noventa dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável. Art. 18. Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil mantendo-se a sua numeração." Resolução n. 23/2007-CNMP: "Art. 2º [...] § 6º O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável. § 7º Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil."
- 6 Portaria n. 692/2016-PGR/MPF: "Art. 6º O Procedimento Preparatório Eleitoral terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, devidamente fundamentadas, quando houver necessidade de dar continuidade à investigação iniciada." Resolução n. 312/2014-PGJ/RN: "Art. 4º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável quando necessário, cabendo ao órgão de execução declinar os motivos da prorrogação."
- 7 **Resolução n. 12/2018-CPJ: "Art. 43.** O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de um ano. prorrogável pelo mesmo prazo quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligência, dando ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias, por meio eletrônico. Parágrafo único. A comunicação de prorrogação de prazo ao Conselho Superior do Ministério Público especificará o número do procedimento, seu objeto de investigação, o motivo da prorrogação e a indicação das diligências a serem realizadas ou concluídas." Resolução n. 23/2007-CNMP: "Art. 9º O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, à Câmara de Coordenação e Revisão ou à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Parágrafo único. Cada Ministério Público, no âmbito de sua competência administrativa, poderá estabelecer prazo inferior, bem como limitar a prorrogação mediante ato administrativo do Órgão da Administração Superior competente." Lei n. 8.429/1992, art. 23 (incluído pela Lei n. 14.230/2021): "§ 2º O inquérito civil para apuração do ato de improbidade será concluído no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, mediante ato fundamentado submetido à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica." Vide Aviso Conjunto n. 1/2022-PGJ/CGMP/RN e Assento n. 28 do CSMP (Aviso n. 12/2022-CSMP).
- 8 **Resolução n. 12/2018-CPJ:** "Art. 11. O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de um ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos." **Resolução n. 174/2017-CNMP:** "Art. 11. O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos."



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

- 9 Resolução n. 8/2009-CPJ: "Art. 11. O procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução." Resolução n. 181/2017-CNMP: "Art. 13. O procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução."
- 10 Recomendação de Caráter Geral n. 2/2018-CNMP-CN: "Art. 11 [...] § 3º Para fins de orientação da atividade correicional, considera-se o prazo de 90 (noventa) dias para impulsionar (despachar e velar pelo cumprimento dos despachos), com eficiência (de maneira adequada, concreta e circunstanciada, tendo em vista a delimitação do objeto do expediente), os procedimentos extrajudiciais cíveis de natureza investigatória."
- 11 Consideram-se casos de alta complexidade aqueles que, em razão de seus múltiplos e interdependentes aspectos, afetem ou possam afetar gravemente direitos fundamentais, podendo contar, para a sua solução, com a atuação integrada de mais de um órgão de execução e/ou diferentes ramos do Ministério Público brasileiro.
- 12 Considera-se como marco para o decurso do prazo para impugnação do teor deste relatório, a data de escoamento do prazo de impugnação ou a data da ciência da decisão da impugnação porventura interposta.



# Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Corregedoria-Geral do Ministério Público Secretaria Correicional Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Correição Ordinária n.: 25.23.0461.0000105/2022-55 Rafael Silva Paes Pires Galvão Membro: 2º Promotor de Justiça de Canguaretama Cargo: Unidade: 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama

Data da Visita/Sessão: 02/08/2022

# Anexo I: FEITOS EXTERNOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS

VERIFICAÇÃO QUANTITATIVA DA ENTRADA E SAÍDA DE FEITOS EXTERNOS
(PROCESSOS JUDICIAIS, PROCEDIMENTOS POLICIAIS ETC.),
INDIVIDUALIZADA POR MEMBRO LOTADO NA UNIDADE,
NOS ÚLTIMOS 3 MESES (ANTERIORES AO MÊS DA VISITA/SESSÃO DE CORREIÇÃO)

#### 1 JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA MILITAR E JUIZADOS ESPECIAIS:

PER	ÍODO	MEMBRO	ENTRADA (RECEBIDOS)		(DECEDIDOS) (DEVOLVIII		
Início	Término	in Lines (Co	Físicos	Eletrônicos	Físicos	Eletrônicos	
1/5/2022	8/5/2022	Clayton Barreto De Oliveira	4	28	2	0	
9/5/2022	24/5/2022	Edisio Souto Neto	9	74	9	72	
25/5/2022	31/7/2022	Rafael Silva Paes Pires Galvão	88	574	63	574	
	SUBTOTAL		101	676	74	646	
	TOTAL		7	77	7	20	
MÉDIA MENSAL DA UNIDADE		259		240			

# 2 JUSTIÇA ELEITORAL:

PER	ÍODO	MEMBRO		RADA BIDOS)	SAÍDA (DEVOLVIDOS)	
Início	Término		Físicos	Eletrônicos	Físicos	Eletrônicos
1/5/2022	8/5/2022	Clayton Barreto De Oliveira	0	0	0	0
9/5/2022	24/5/2022	Edisio Souto Neto	0	0	0	0
25/5/2022	31/7/2022	Rafael Silva Paes Pires Galvão	5	5	3	5
	SUBTOTAL		5	5	3	5
TOTAL		1	0		8	
MÉDIA MENSAL DA UNIDADE		3,33		2,67		



# Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Corregedoria-Geral do Ministério Público

# Secretaria Correicional

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

25.23.0461.0000105/2022-55 Correição Ordinária n.: Membro: Rafael Silva Paes Pires Galvão

Cargo: 2º Promotor de Justiça de Canguaretama 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama Unidade:

Data da Visita/Sessão: 02/08/2022

#### Anexo II-A: FEITOS EXTERNOS FÍSICOS

# VERIFICAÇÃO DA PONTUALIDADE DOS FEITOS EXTERNOS FÍSICOS COM VISTA AO MEMBRO (ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA VISITA/SESSÃO DE CORREIÇÃO)

# 1 JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA MILITAR E JUIZADOS ESPECIAIS:

PROCESSOS JUDICIAIS, PROCEDIMENTOS POLICIAIS ETC. COM CARGA PARA MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO, **EXCETUADOS** OS FEITOS ENCAMINHADOS PARA CIÊNCIA DE ATO JUDICIAL E AS HABILITAÇÕES DE CASAMENTO

ORDEM	FEITO EXTERNO N.	CLASSE	CLASSE DATA DA VISTA ATO A SER PRATICADO D	DIAS	PRAZO		
ORDEN	SAJ ou e-MP	CLASSE D		ATO A CERT TRATIGADO	DECORRIDOS	( <u>D</u> entro ou <u>F</u> ora)	
	AUSÊNCIA DE AUTOS FÍSICOS COM VISTA						

# 2 JUSTIÇA ELEITORAL:

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS POLICIAIS COM CARGA PARA MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO, **EXCETUADOS** OS FEITOS ENCAMINHADOS PARA CIÊNCIA DE ATO JUDICIAL

ORDEM	FEITO EXTERNO N.	CLASSE	DATA DA VISTA	ATO A SER PRATICADO	DIAS DECORRIDOS	PRAZO	
ORDEM	SAJ ou e-MP	CLASSE		ATO A GENT NATIONADO		( <u>D</u> entro ou <u>F</u> ora)	
	AUSÊNCIA DE AUTOS FÍSICOS COM VISTA						



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Correição Ordinária n.: 25.23.0461.0000105/2022-55

Membro: Rafael Silva Paes Pires Galvão

Cargo: 2º Promotor de Justiça de Canguaretama
Unidade: 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama

Data da Visita/Sessão: 02/08/2022

#### Anexo II-B: FEITOS EXTERNOS ELETRÔNICOS

# VERIFICAÇÃO DA PONTUALIDADE DOS FEITOS EXTERNOS ELETRÔNICOS COM VISTA AO MEMBRO (ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA VISITA/SESSÃO DE CORREIÇÃO)

#### 1 JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA MILITAR E JUIZADOS ESPECIAIS:

PROCESSOS JUDICIAIS, PROCEDIMENTOS POLICIAIS ETC. COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO EM CURSO, **EXCETUADOS** OS FEITOS ENCAMINHADOS PARA CIÊNCIA DE ATO JUDICIAL E AS HABILITAÇÕES DE CASAMENTO

ORDEM	FEITO EXTERNO N.	CLASSE	DATA DA	ATO A SER PRATICADO	DIAS	PRAZO
OKDEW	PJe, SEEU ou e-MP	CLASSE	CIÊNCIA	ATO A SER PRATICADO	DECORRIDOS	( <u>D</u> entro ou <u>F</u> ora)
1	0801277-98.2022.8.20.5600	INQUÉRITO POLICIAL (279)	4/7/2022	Aguardando ANPP	29	D
2	0801983-11.2022.8.20.5300	INQUÉRITO POLICIAL (279)	4/7/2022	Aguardando ANPP	29	D
3	0100114-95.2019.8.20.0147	Auto de Prisão em Flagrante	14/7/2022	Aguardando ANPP	19	D
4	0800599-83.2022.8.20.5600	INQUÉRITO POLICIAL (279)	14/7/2022	Aguardando ANPP	19	D
5	0000073-72.2009.8.20.0147	Ação Penal	18/7/2022	Aguardando ANPP	15	D
6	0100790-79.2018.8.20.0114	Execução da Pena	19/7/2022	Manifestação	14	D
7	0101903-89.2018.8.20.0107	Execução da Pena	19/7/2022	Manifestação	14	D
8	5000001-45.2022.8.20.0114	Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum	19/7/2022	Manifestação	14	D
9	0801617-69.2022.8.20.5300	INQUÉRITO POLICIAL (279)	20/7/2022	Parecer / Requerimento	13	D
10	01022560-70.2014.8.20.0107	Auto de Prisão em Flagrante	21/7/2022	Aguardando ANPP	12	D
11	0107718-60.2019.8.20.0001	Execução da Pena	27/7/2022	Manifestação	6	D
12	0003778-54.2012.8.20.0121	Execução da Pena	29/7/2022	Manifestação	4	D
13	5000007-52.2022.8.20.0114	Execução da Pena	29/7/2022	Manifestação	4	D
14	7000425-63.2016.8.15.2002	Execução da Pena	29/7/2022	Manifestação	4	D
15	0100275-80.2015.8.20.0136	OCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS (3	1/8/2022	Alegações finais	1	D
16	0800931-24.2020.8.20.5114	TERMO CIRCUNSTANCIADO (278)	1/8/2022	Requerimento	1	D
17	4000035-14.2022.8.16.0190	Execução da Pena	2/8/2022	Manifestação	0	D
18	5000002-30.2022.8.20.0114	Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum	2/8/2022	Manifestação	0	D
19	5000009-90.2020.8.20.0114	Execução da Pena	2/8/2022	Manifestação	0	D

PRAZO					
DENTRO	FORA				
19	0				
100%	0%				
То	tal				
19	100%				

# 2 JUSTIÇA ELEITORAL:

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS POLICIAIS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO EM CURSO, **EXCETUADOS** OS FEITOS ENCAMINHADOS PARA CIÊNCIA DE ATO JUDICIAL

ORDEM	FEITO EXTERNO N.	CLASSE	DATA DA	ATO A SER PRATICADO	DIAS	PRAZO	
ORDEM	PJe ou e-MP	CLASSE	CIÊNCIA	ATO A SER PRATICADO	DECORRIDOS	( <u>D</u> entro ou <u>F</u> ora)	
	AUSÊNCIA DE AUTOS ELETRÔNICOS COM VISTA						



# Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Corregedoria-Geral do Ministério Público Secretaria Correicional Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

25.23.0461.0000105/2022-55

Membro: Rafael Silva Paes Pires Galvão Cargo: 2º Promotor de Justiça de Canguaretama Unidade: 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama

Data da Visita/Sessão: 02/08/2022

#### Anexo III

VERIFICAÇÃO QUANTITATIVA DE MOVIMENTO (REGISTROS/INSTAURAÇÕES/RECEBIMENTOS E FINALIZAÇÕES/DEVOLUÇÕES/CONVERSÕES) DOS FEITOS INTERNOS (NOTÍCIAS DE FATO, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITÓRAIS, INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS, CARTAS PRECATÓRIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ETC.), INDIVIDUALIZADA POR MEMBRO LOTADO NA UNIDADE, NOS ÚLTIMOS 3 MESES (ANTERIORES AO MÊS DA VISITA/SESSÃO DE CORREIÇÃO)

PER	lÍODO	- MEMBRO	REGISTRADOS/ INSTAURADOS/	FINALIZADOS/ DEVOLVIDOS/
Início	Término	WIEMBRO	RECEBIDOS	CONVERTIDOS
1/5/2022	8/5/2022	Clayton Barreto De Oliveira	0	0
9/5/2022	24/5/2022	Edisio Souto Neto	0	0
25/5/2022	31/7/2022	Rafael Silva Paes Pires Galvão	7	17
	TOTAL			17
MÉDIA MENSAL DA UNIDADE			2,33	5,67



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

# 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CANGUARETAMA - Anexo IV

Notícia de Fato								
Classe	Número Processo	Instauração	Última Prorrogação	30 Dias	120 Dias	Obervação	Dentro /Fora	Dias Fora
Notícia de Fato	022326170000022202132	12/11/2021		12/12/2021	12/03/2022		F	143
Notícia de Fato	022326170000011202235	12/04/2022		12/05/2022	10/08/2022		D	0
Notícia de Fato	022326170000015202224	18/05/2022		17/06/2022	15/09/2022		D	0
Notícia de Fato	022326170000020202283	31/05/2022		30/06/2022	28/09/2022		D	0
Notícia de Fato	022326170000025202245	04/07/2022		03/08/2022	01/11/2022		D	0

Inte	ervalos	Quantidade	Percentual
A) NO MÁXIMO 30 DIAS		1	20%
B) MAIS DE 30 E, NO MÁXIMO, 120 DIAS		3	60%
C) MAIS DE 120 DIAS		1	20%
Total		5	

Dentro/Fora	Quantidade	Percentual
D	4	80%
F	1	20%
Total	5	



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Procedimento Preparatório Eleitoral					
Classe	Número Processo	Instauração	Obervação		
Procedimento Preparatório Eleitoral	182326160000043202181	27/07/2021	No mesmo Ramo		

	Intervalos	Quantidade	Percentual
Total		0	

Inquérito Civil							
Classe	Número Processo	Instauração	Obervação				
Inquérito Civil	042322930000001201095	07/04/2010					
Inquérito Civil	042322930000002201092	07/04/2010					
Inquérito Civil	042322930000002201192	01/06/2011					
Inquérito Civil	042323140000001201778	27/04/2017					
Inquérito Civil	042323140000003201724	24/10/2017					
Inquérito Civil	042323140000005201767	26/10/2017	Com remessa ao Conselho Superior/Câmara				
Inquérito Civil	042322930000010201868	28/06/2018					
Inquérito Civil	042321670000023202128	12/05/2021					

Interval	os Quantidade	Percentual
B) MAIS DE 1 E, NO MÁXIMO, 2 ANOS	1	14%
D) MAIS DE 3 E, NO MÁXIMO, 6 ANOS	3	43%
E) MAIS 6 ANOS	3	43%
Total	7	

Procedimento Administrativo						
Classe	Número Processo	Instauração	Obervação			
Procedimento Administrativo	052322930000058201921	12/11/2019				
Procedimento Administrativo	312321670000060202125	16/07/2021				
Procedimento Administrativo	342326170000020202127	10/11/2021				
Procedimento Administrativo	302326170000033202232	30/07/2022				
Procedimento Administrativo	312326170000029202226	30/07/2022				
Procedimento Administrativo	312326170000031202269	30/07/2022				

	ntervalos	Quantidade	Percentual
A) NO MÁXIMO 01 ANO		4	67%
B) MAIS DE 1 E, NO MÁXIMO, 2 ANOS		1	17%
C) MAIS DE 2 E, NO MÁXIMO, 3 ANOS		1	17%
Total		6	

Documento nº 3066482 do procedimento: 252304610000105202255



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

# **Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)**

Classe	Número Processo	Instauração	Obervação
Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	332323140000002201743	09/02/2017	
Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	332323140000058201880	01/08/2018	
Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	332322930000015201953	06/06/2019	No mesmo Ramo
Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	332321670000013202196	09/03/2021	
Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	332326170000025202106	02/12/2021	
Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	332321670000068202263	07/05/2022	

Intervalos	Quantidade	Percentual
A) NO MÁXIMO 01 ANO	2	40%
B) MAIS DE 1 E, NO MÁXIMO, 2 ANOS	1	20%
D) MAIS DE 3 E, NO MÁXIMO, 6 ANOS	2	40%
Total	5	



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

# 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CANGUARETAMA

Inquérito Civil								
Classe	Número Processo	Instauração	Destino	Data Remessa	Obervação			
Inquérito Civil	042323140000001201584	16/03/2015	SECRETARIA ESPECIAL DO CSMP	27/06/2022	Com remessa ao Conselho Superior/Câmara			
Inquérito Civil	042323140000004201503	06/08/2015	SECRETARIA ESPECIAL DO CSMP	05/07/2022	Arquivamento			
Inquérito Civil	042322930000017201847	09/08/2018	SECRETARIA ESPECIAL DO CSMP	27/06/2022	Com remessa ao Conselho Superior/Câmara			
Inquérito Civil	042321670000023202031	13/04/2020	SECRETARIA ESPECIAL DO CSMP	26/07/2022	Com remessa ao Conselho Superior/Câmara			
Inquérito Civil	042322930000063202006	17/11/2020	SECRETARIA ESPECIAL DO CSMP	28/07/2022	Com remessa ao Conselho Superior/Câmara			

Intervalos	Quantidade	Percentual
B) MAIS DE 1 E, NO MÁXIMO, 2 ANOS	1	20%
C) MAIS DE 2 E, NO MÁXIMO, 3 ANOS	1	20%
D) MAIS DE 3 E, NO MÁXIMO, 6 ANOS	1	20%
E) MAIS 6 ANOS	2	40%
Total	5	



#### Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Corregedoria-Geral do Ministério Público

#### Secretaria Correicional

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 - e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Correição Ordinária n.: 25.23.0461.0000105/2022-55

Membro: Rafael Silva Paes Pires Galvão

Cargo: 2º Promotor de Justiça de Canguaretama
Unidade: 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama

 Data da Retroação:
 19/07/2021

 Data da Visita/Sessão:
 02/08/2022

#### Anexo V

VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL E DA PONTUALIDADE DOS FEITOS INTERNOS, A PARTIR DE AMOSTRA DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS CÍVEIS DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA, EM ESPECIAL DA CORRETA UTILIZAÇÃO DAS TABELAS UNIFICADAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ANÁLISE DO IMPULSIONAMENTO, DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE CONCLUSÃO E PRORROGAÇÃO PREVISTOS NOS ATOS NORMATIVOS ESPECÍFICOS, DA MOVIMENTAÇÃO REGULAR E DA DURAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO, NOS ÚLTIMOS 365 DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO FUNCIONAL NA UNIDADE

AMOSTRA LIMITADA A 20 EXEMPLARES DISTRIBUÍDOS AO MEMBRO CORREICIONADO

ORDEM	CLASSE E N.	DATA DE REGISTRO/ INSTAURAÇÃO	SOMATÓRIO DOS	ATOS PRATICADOS	SOMATÓRIO DOS DIAS CORRESPONDENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS DENTRO DOS PERÍODOS DE CONCLUSÃO	ÁREA	ОВЈЕТО			
_	CONCLUSÃO FORMAL. CASO INEXISTENTE, ÚLTIMO ENCAMINHAMENTO AO MEMBRO OU ATO DE SECRETARIA QUE IMPORTE EM CONCLUSÃO	DATA DO ATO PRATICADO PELO MEMBRO CORREICIONADO (ANTERIOR À VISITA/SESSÃO DE CORREIÇÃO)	ATO PRATICADO	N. DE DIAS	DIAS CORRESPONDENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS	PRAZO DE IMPULSIONAMENTO	EFICIÊNCIA POR ATO	QUANTIDADE DE DIAS EM QUE OS AUTOS EFICIÊNCIA POR PERMANECERAM PROCEDIMENTO CONCLUSOS		
	(A PARTIR DA PRIMEIRA DATA - RETROAÇÃO OU DATA DE REGISTRO/INSTAURAÇÃO, CASO MAIS RECENTE)	(DESCARTE DO ATO MERAMENTE ORDINATÓRIO)	(PORTARIA, DESPACHO, RECOMENDAÇÃO, AUDIÊNCIA MINISTERIAL ETC., DEVENDO SER INFORMADO QUAL MEMBRO FOI RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DO ATO)	(INTERVALO ENTRE A DATA DE CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO E A DATA DA PRÁTICA DO ATO/CORREIÇÃO, OU, AINDA, DO RETORNÓ DOS AUTOS Á SECRETARIA. NA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE IMPULSIONAMENTO)	(DENTRO DOS INTERVALOS, EVENTUAIS DIAS DE RECESSOS E AFASTAMENTOS)	(RESULTADO APÓS O DESCONTO, DENTRO DOS INTERVALOS, DE EVENTUAIS DIAS REFERENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS)	(VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO PRAZO DE 90 DIAS PARA A PRÁTICA DO ATO, DESDE A CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO AO MEMBRO CORREICONADO)	(TEMPO DE CONCLUSÃO INTERVALO PESQUISADO)  (CONFORME N. DE IMPULSIONAMENTOS E PRAZO 90 DIAS)		
	PA n. 31.23.2617.000029/2022-26 (na retroação, os autos tramitação enquanto IC n 04.23.2293.0000002/2007-92, Que já estavam na Secretaría desde 15/07/2022)	30/07/2022		3	32	Saneamento Básico	Apurar o déficit do município de Canguaretama/RN na prestação de serviços de saneamen sobretudo de esgotamento sanitários, gestão de recursos hidricos e acompanhar a elaboração do Plano de saneamento municipal.			
	27/07/2021	04/11/2021	Audiência ministerial	100	0	100	N			
1	10/02/2022	24/07/2022	Despacho juntando portaria de conversão	164	30	134	N	235 S		
	28/07/2022	30/07/2022	Portaria de conversão	2	2	0	S	235		
	01/08/2022	02/08/2022	sem novo ato do membro	1	0	1	S			
	Prorrogações: INEXIGÍVEL									
					os de direito individual indisponível, qu etermina o cumprimento das diligência			plano de saneamento básico da cidade. 3. A Portaria de conversicadas.		
	IC n. 04.23.2293.0000010/2018- 68 (na retroação, os autos já estavam concluses desde 09/07/2021)	28/06/2018		8	24	Fornecimento de água – cidadania	Apurar ausência de fornecimento de àgua potável, a partir de abaixo-assinado dos moradores da Rua Jequi Campo, Canguaretama/RN - Zona Rural			
	19/07/2021	21/07/2021	despacho de prorrogação de prazo e diligências	2	0	2	S			
	20/08/2021	10/09/2021	despacho de solicitação de diligências	21	0	21	S			
	30/09/2021	20/10/2021	despacho determinando diligência	20	0	20	S			

ORDEM	CLASSE E N.	DATA DE REGISTRO/ INSTAURAÇÃO	SOMATÓRIO DOS	ATOS PRATICADOS	SOMATÓRIO DOS DIAS CORRESPONDENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS DENTRO DOS PERÍODOS DE CONCLUSÃO	ÁREA	ОВЈЕТО				
	CONCLUSÃO FORMAL. CASO INEXISTENTE, ÚLTIMO ENCAMINHAMENTO AO MEMBRO OU ATO DE SECRETARIA QUE IMPORTE EM CONCLUSÃO	DATA DO ATO PRATICADO PELO MEMBRO CORREICIONADO (ANTERIOR À VISITA/SESSÃO DE CORREIÇÃO)	ATO PRATICADO	N. DE DIAS	DIAS CORRESPONDENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS	PRAZO DE IMPULSIONAMENTO	EFICIÊNCIA POR ATO	QUANTIDADE DE DIAS EM QUE OS AUTOS PERMANECERAM CONCLUSOS	EFICIÊNCIA POR PROCEDIMENTO		
	(A PARTIR DA PRIMEIRA DATA - RETROAÇÃO OU DATA DE REGISTRO/INSTAURAÇÃO, CASO MAIS RECENTE)	(DESCARTE DO ATO MERAMENTE ORDINATÓRIO)	(PORTARIA, DESPACHO, RECOMENDAÇÃO, AUDIÊNCIA MINISTERIAL ETC., DEVENDO SER INFORMADO QUAL MEMBRO FOI RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DO ATO)	(INTERVALO ENTRE A DATA DE CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO E A DATA DA PRÁTICA DO ATO/CORREIÇÃO, OU, AINDA, DO RETORNÓ DOS AUTOS Á SECRETARIA NA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE IMPULSIONAMENTO)	(DENTRO DOS INTERVALOS, EVENTUAIS DIAS DE RECESSOS E AFASTAMENTOS)	(RESULTADO APÓS O DESCONTO, DENTRO DOS INTERVALOS, DE EVENTUAIS DIAS REFERENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS)	(VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO PRAZO DE 90 DIAS PARA A PRÁTICA DO ATO, DESDE A CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO AO MEMBRO CORREICONADO)	(TEMPO DE CONCLUSÃO/INTERVALO PESQUISADO)	(CONFORME N. DE IMPULSIONAMENTOS E PRAZO DE 90 DIAS)		
2	12/11/2021	16/11/2021	despacho de reiteração	4	0	4	S				
2	11/01/2022	13/01/2022	despacho de reiteração	2	0	2	S	160	s		
	25/02/2022	19/04/2022	despacho solicitando apoio do CAOP-CID	53	0	53	S				
	05/05/2022	13/07/2022	despacho para marcação de audiência	69	20	49	S	1			
	19/07/2022	01/08/2022	Prorrogação do prazo de investigação e sobrestamento do feito por 3 meses, em virtude do que acordado em audiência	13	4	9	s				
	Prorrogações: 1ª (09/07/2019, A	TRASADA); <b>2ª</b> (30/04/2021, ATRA		R); <b>4</b> <sup>a</sup> (01/08/2022, ATRASADA).					I .		
	Ob 4 F-it tit% - d		At				-14				
	Obs.: 1. Feito sem tramitação des	sde 19/08/2019 ate 30/04/2021. 2.	Atuação pouco resolutiva do MP, o	que nao avançou na solução do proc	olema investigado nos autos, seja em	relação ao proprio diagnostico da	situação, seja quanto a soluções a	a serem adotadas pelo investigado			
	IC n. 04.23.2293.0000002/2011- 92 (na retroação, os autos já estavam na Secretaria desde 12/07/2021)	01/06/2011		4	0	Urbanismo	Apurar a legalidade do loteamento Monte Sinai.				
	13/10/2021	27/10/2021	despacho consulta CAOP	14	0	14	S				
	25/11/2021	30/11/2021	solicitação de estudo técnico	5	0	5	S				
3	11/01/2022	13/01/2022	Determina sobrestamento do feito até chegada da resposta da CATE	2	0	2	S	24	S		
	27/05/2022	30/05/2022	Novo despacho de sobrestamento dos autos, pelo prazo de 6 meses, aguardando resposta da CATE	3	0	3	S				
	Prorrogações: 1ª (17/01/2013, A	TRASADA); 2ª (AUSENTE); 3ª ( A	USENTE ); 4ª ( AUSENTE); 5ª ( A	USENTE); 6ª ( AUSENTE); 7ª (01/10	0/2018, ATRASADA); 8ª (10/03/2020, A	ATRASADA); <b>9ª</b> (12/03/2021, ATF	ASADA); <b>10ª</b> (12/07/2021, ATRA	SADA); 11ª (AUSENTE).			
	Obs.: !. Procedimento com laudo	e parecer técnico sobre as irregula	aridades no loteamento.								
	IC n. 04.23.2293.0000001/2010- 95 (na retroação, os autos já estavam conclusos desde 08/10/2020)	07/04/2010		5	0	Saneamento básico	Apurar suposto caso de déficit do município de Baía Formosa/RN, na prestação de serviços de saneamento sobretudo de esgotamento sanitários, gestão de recursos hídricos e acompanhar a elaboração do plano de saneamento municipal de acordo com a lei 9.433/97				
	19/07/2021	31/07/2021	despacho	12	0	12	S				
4	12/11/2021	24/11/2021	despacho de reiteração	12	0	12	S	-			
•	11/01/2022	13/01/2022	despacho designando audiência	2	0	2	S	32	s		
	02/02/2022	04/02/2022	audiência/despacho consulta CAOP	2	0	2	S	32	3		
	27/05/2022	31/05/2022	despacho de sobrestamento do feito enquanto aguarda estudo técnico da CATE	4	0	4	s				
	Prorrogações: 1ª (AUSENTE); 2ª	a ( AUSENTE); 3a (19/03/2013, AN		.USENTE); 6ª (AUSENTE); 7ª ( AUS	ENTE); 8ª ( AUSENTE); 9ª (AUSENTE	E); <b>10</b> ª (03/04/2020, ANTECIPAD	A); <b>11ª</b> (AUSENTE); <b>12ª</b> ( AUSEN	TE).	•		
	Obs.:										
5	IC n. 04.23.2167.0000023/2021- 28 (na retroação, os autos tramitavam perante a Promotoria de Pedro Velho, tendo sido redistribuída, em função da agregação, em 17/06/2022)	12/05/2021		1	0	Saneamento básico	básico Averiguar a possível obstrução da rede coletora de águas pluviais na Rua Presidente Castelo Branco, nesta cidade.				

ORDEM	CLASSE E N.	DATA DE REGISTRO/ INSTAURAÇÃO	SOMATÓRIO DOS	ATOS PRATICADOS	SOMATÓRIO DOS DIAS CORRESPONDENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS DENTRO DOS PERÍODOS DE CONCLUSÃO	ÁREA	ОВЈЕТО			
	CONCLUSÃO FORMAL. CASO INEXISTENTE, ÚLTIMO ENCAMINHAMENTO AO MEMBRO OU ATO DE SECRETARIA QUE IMPORTE EM CONCLUSÃO	DATA DO ATO PRATICADO PELO MEMBRO CORREICIONADO (ANTERIOR À VISITA/SESSÃO DE CORREIÇÃO)	ATO PRATICADO	N. DE DIAS	DIAS CORRESPONDENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS	PRAZO DE IMPULSIONAMENTO	EFICIÊNCIA POR ATO	QUANTIDADE DE DIAS EM QUE OS AUTOS PERMANECERAM CONCLUSOS	EFICIÊNCIA POR PROCEDIMENTO	
	(A PARTIR DA PRIMEIRA DATA - RETROAÇÃO OU DATA DA REGISTRO/INSTAURAÇÃO, CASO MAIS RECENTE)	(DESCARTE DO ATO MERAMENTE ORDINATÓRIO)	(PORTARIA, DESPACHO, RECOMENDAÇÃO, AUDIÊNCIA MINISTERIAL ETC., DEVENDO SER INFORMADO QUAL MEMBRO FOI RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DO ATO)	(INTERVALO ENTRE A DATA DE CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO E A DATA DA PRATICA DO ATO/CORREIÇÃO, OU, AINDA, DO RETORNO DOS AUTOS Á SECRETARIA. NA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE IMPULSIONAMENTO)	(DENTRO DOS INTERVALOS, EVENTUAIS DIAS DE RECESSOS E AFASTAMENTOS)	(RESULTADO APÓS O DESCONTO, DENTRO DOS INTERVALOS, DE EVENTUAIS DIAS REFERENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS)	(VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO PRAZO DE 90 DIAS PARA A PRÁTICA DO ATO, DESDE A CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO AO MEMBRO CORREICONADO)	(TEMPO DE CONCLUSÃO/INTERVALO PESQUISADO)	(CONFORME N. DE IMPULSIONAMENTOS E PRAZO DE 90 DIAS)	
	20/06/2022	04/07/2022	despacho	14	0	14	S	14	S	
	Prorrogações: 1ª (12/05/2022, AUSENTE).									
	Obs.: 1. Investigação oriunda de	NF autuada em 04/02/2020.								
	IC n. 04.23.2293.0000002/2010- 92 (na retroação, os autos já estavam conclusos desde 29/04/2021)	07/04/2010		4	22	Saneamento básico	Apurar suposto caso de déficit na prestação de serviços de saneamento, sobretudo esgotamento sanitário, gestão de recursos hidricos e acompanhar a elaboração do pla saneamento municipal de acordo com a Lei nº 9.433/97 e 11.445/2007.			
	19/07/2021	31/07/2021	despacho	12	0	12	s			
6	12/08/2021	30/09/2021	despacho designando audiência	49	0	49	S			
	04/11/2021	25/01/2022	audência/despacho de sobrestamento dos autos até dezembro de 2022	82	18	64	S	187	S	
	27/05/2022	01/08/2022	Prorrogação de prazo de investigação e sobrestamento dos autos até dezembro de 2022.	66	4	62	S			
	Prorrogações: 1ª (AUSENTE); 2	a (AUSENTE), 3a (19/03/2013, AN	TECIPADA); 4ª (07/11/2014, ATRA	ASADA); 5ª ( AUSENTE); 6ª ( AUSEI	NTE); <b>7</b> <sup>a</sup> (AUSENTE); 8 <sup>a</sup> (24/05/2018,	, ATRASADA); 9ª ( AUSENTE); 10º	a (04/12/2020, ATRASADA); 11ª (2	25/01/2022, ATRASADA), 12ª (01/	08/2022, ATRASADA).	
	Obs.: 1. Inquérito Civil referente a	no município de Vila Flôr.								
	PA n. 05.23.2293.000058/2019-21 (na retroação, os autos já estavam conclusos desde 28/06/2021)	12/11/2019		2	4	Saneamento básico	Acompanhar o cumprimento, pelo Município de Baia Formosa, do Termo de Acordo Interinstitucional celebrado com o Ministério Público Estadual, no dia 11 de novembro de 2019, que tem por finalidade a aplicação imediata da Política Nacional de Resíduos Sólido			
7	19/07/2021	10/09/2021	despacho de reiteração (2ª)	53	0	53	S			
	11/01/2022	04/02/2022	Aditivo do TAI	24	0	24	S	93	s	
	13/07/2022	02/08/2022	sem novo ato do membro	20	4	16	s			
	Prorrogações: 1ª (29/04/2021, A	TRASADA); <b>2ª</b> ( AUSENTE).			ı	1	ı	I		
	Obs.: 1. Em que pese o termo de	acordo institucional para fim do liz	cão de Baía Formosa ter sido assir	nado em 2019, ainda não há qualque	er ato de comprovação das cláusulas.	Tenta-se um aditivo, mas não ass	inado pela prefeitura até o momen	to.		

TOTAL DE ATOS PRATICADOS EM RELAÇÃO À AMOSTRA	27
MÉDIA DE ATOS PRATICADOS EM RELAÇÃO À AMOSTRA (= TOTAL DE ATOS : AMOSTRA)	3,86
MÉDIA DE DIAS PARA IMPULSIONAMENTO  (= SOMATÓRIO DOS PRAZOS DE IMPULSIONAMENTO : TOTAL DE ATOS)	26,96

ORDEM	CLASSE E N.	DATA DE REGISTRO/ INSTAURAÇÃO	SOMATÓRIO DOS ATOS PRATICADOS		SOMATÓRIO DOS DIAS CORRESPONDENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS DENTRO DOS PERÍODOS DE CONCLUSÃO	ÁREA	ОВЈЕТО			
_	CONCLUSÃO FORMAL. CASO INEXISTENTE, ÚLTIMO ENCAMINHAMENTO AO MEMBRO OU ATO DE SECRETARIA QUE IMPORTE EM CONCLUSÃO	DATA DO ATO PRATICADO PELO MEMBRO CORREICIONADO (ANTERIOR À VISITA/SESSÃO DE CORREIÇÃO)	ATO PRATICADO	N. DE DIAS	DIAS CORRESPONDENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS	PRAZO DE IMPULSIONAMENTO	EFICIÊNCIA POR ATO	QUANTIDADE DE DIAS EM QUE OS AUTOS PERMANECERAM CONCLUSOS	EFICIÊNCIA POR PROCEDIMENTO	
	(A PARTIR DA PRIMEIRA DATA - RETROAÇÃO OU DATA DE REGISTRO/INSTAURAÇÃO, CASO MAIS RECENTE)	(DESCARTE DO ATO MERAMENTE ORDINATÓRIO)	(PORTARIA, DESPACHO, RECOMENDAÇÃO, AUDIÊNCIA MINISTERIAL ETC., DEVENDO SER INFORMADO QUAL MEMBRO FOI RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DO ATO)	(INTERVALO ENTRE A DATA DE CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO E A DATA DA PRÁTICA DO ATO/CORREIÇÃO, OU, AINDA, DO RETORNÓ DOS AUTOS Á SECRETARIA NA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE IMPULSIONAMENTO)	(DENTRO DOS INTERVALOS, EVENTUAIS DIAS DE RECESSOS E AFASTAMENTOS)	(RESULTADO APÓS O DESCONTO, DENTRO DOS INTERVALOS, DE EVENTUAIS DIAS REFERENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS)	(VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO PRAZO DE 90 DIAS PARA A PRÁTICA DO ATO, DESDE A CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO AO MEMBRO CORREICONADO)	(TEMPO DE CONCLUSÃO/INTERVALO PESQUISADO)	(CONFORME N. DE IMPULSIONAMENTOS E PRAZO DE 90 DIAS)	
		IMPULSIONA	MENTO POR ATO PRATICA	ADO .		SIM (TEMPO <= 90 DIAS)	25	NÃO (TEMPO > 90 DIAS)	2	
						%	92,59%	%	7,41%	
	CONCLUSÕES AO MI		OU MOVIMENTAÇÕES PRÓ RAM EM ATOS DE IMPULSIO	SIM (TEMPO <= 90 DIAS)	2	NÃO (TEMPO > 90 DIAS)	0			
							100%	%	0%	
			TOTAL	SIM (TEMPO <= 90 DIAS)	27	NÃO (TEMPO > 90 DIAS)	2			

IMPULSIONAMENTO MÉDIO POR FEITO INTERNO	SIM (MÉDIA <=90 DIAS)	7	NÃO (MÉDIA > 90 DIAS)	0
	%	100%	%	0%

NÚMERO DE FEITOS SEM NENHUM IMPULSIONAMENTO DESDE A INSTAURAÇÃO/RETROAÇÃO				
%	0%			

#### VERIFICAÇÃO DOS ÚLTIMOS ATOS DE IMPULSIONAMENTO PELO MEMBRO CORREICIONADO

Intervalos	Quantidade	Percentual
a) no máximo 30 dias:	4	57%
b) mais de 30 e no máximo 60 dias:	0	0%
c) mais de 60 e no máximo 90 dias:	2	29%
d) mais de 90 e no máximo 120 dias:	0	0%
e) mais de 120 e no máximo 150 dias:	0	0%
f) mais de 150 e no máximo 180 dias:	1	14%
g) mais de 180 e no máximo 210 dias:	0	0%
h) mais de 210 e no máximo 240 dias:	0	0%
i) mais de 240 e no máximo 270 dias:	0	0%
j) mais de 270 e no máximo 300 dias:	0	0%
k) mais de 300 e no máximo 330 dias:	0	0%
l) mais de 330 e no máximo 365 dias:	0	0%
m) mais de 365 dias:	0	0%
n) sem nenhum impulsionamento:	0	0%

	Procedimento n.	Data do último ato de impulsionamento	Tempo	Período
1	PA n. 31.23.2617.0000029/2022-26	30/07/2022	3	NO MÁXIMO 30 DIAS
2	IC n. 04.23.2293.0000010/2018-68	01/08/2022	1	NO MÁXIMO 30 DIAS
3	IC n. 04.23.2293.0000002/2011-92	30/05/2022	64	MAIS DE 60 E, NO MÁXIMO, 90 DIAS
4	IC n. 04.23.2293.0000001/2010-95	31/05/2022	63	MAIS DE 60 E, NO MÁXIMO, 90 DIAS
5	IC n. 04.23.2167.0000023/2021-28	04/07/2022	29	NO MÁXIMO 30 DIAS
6	IC n. 04.23.2293.0000002/2010-92	01/08/2022	1	NO MÁXIMO 30 DIAS
7	PA n. 05.23.2293.0000058/2019-21	04/02/2022	179	MAIS DE 150 E, NO MÁXIMO, 180 DIAS

ORDEM	CLASSE E N.	DATA DE REGISTRO/ INSTAURAÇÃO	SOMATÓRIO DOS ATOS PRATICADOS		SOMATÓRIO DOS DIAS CORRESPONDENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS DENTRO DOS PERÍODOS DE CONCLUSÃO	ÁREA	ÁREA OBJETO			
	CONCLUSÃO FORMAL. CASO INEXISTENTE, ÚLTIMO ENCAMINHAMENTO AO MEMBRO OU ATO DE SECRETARIA QUE IMPORTE EM CONCLUSÃO	DATA DO ATO PRATICADO PELO MEMBRO CORREICIONADO (ANTERIOR À VISITA/SESSÃO DE CORREIÇÃO)	ATO PRATICADO	N. DE DIAS	DIAS CORRESPONDENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS	PRAZO DE IMPULSIONAMENTO	EFICIÊNCIA POR ATO	QUANTIDADE DE DIAS EM QUE OS AUTOS PERMANECERAM CONCLUSOS	EFICIÊNCIA POR PROCEDIMENTO	
	(A PARTIR DA PRIMEIRA DATA - RETROAÇÃO OU DATA DE REGISTRO/INSTAURAÇÃO, CASO MAIS RECENTE)	(DESCARTE DO ATO MERAMENTE ORDINATÓRIO)	(PORTARIA, DESPACHO, RECOMENDAÇÃO, AUDIÊNCIA MINISTERIAL ETC., DEVENDO SER INFORMADO QUAL MEMBRO FOI RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DO ATO)	(INTERVALO ENTRE A DATA DE CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO E A DATA DA PRÁTICA DO ATO/CORREIÇÃO, OU, AINDA, DO RETORNÓ DOS AUTOS Á SECRETARIA. NA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE IMPULSIONAMENTO)	(DENTRO DOS INTERVALOS, EVENTUAIS DIAS DE RECESSOS E AFASTAMENTOS)	(RESULTADO APÓS O DESCONTO, DENTRO DOS INTERVALOS, DE EVENTUAIS DIAS REFERENTES A RECESSOS E AFASTAMENTOS)	(VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO PRAZO DE 90 DIAS PARA A PRÁTICA DO ATO, DESDE A CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO AO MEMBRO CORREICONADO)	(TEMPO DE CONCLUSÃO/INTERVALO PESQUISADO)	(CONFORME N. DE IMPULSIONAMENTOS E PRAZO DE 90 DIAS)	
	Total	7	100%							

#### VERIFICAÇÃO DAS ÚLTIMAS PRORROGAÇÕES EFETIVADAS NOS PROCEDIMENTOS

Tipo	Quantidade	Percentual
INEXIGÍVEL	1	14%
REGULAR	0	0%
ANTECIPADA	0	0%
ATRASADA	2	29%
AUSENTE	4	57%
Total	7	100%

	Procedimento n.	Data da Instauração	Data do último vencimento anterior à visita/sessão de correição	Data do despacho de prorrogação referente ao último vencimento	Situação da última prorrogação
1	PA n. 31.23.2617.0000029/2022-26	30/07/2022	30/07/2022	-	INEXIGÍVEL
2	IC n. 04.23.2293.0000010/2018-68	28/06/2018	28/06/2022	01/08/2022	ATRASADA
3	IC n. 04.23.2293.0000002/2011-92	01/06/2011	01/06/2022	NÃO	AUSENTE
4	IC n. 04.23.2293.0000001/2010-95	07/04/2010	07/04/2022	NÃO	AUSENTE
5	IC n. 04.23.2167.0000023/2021-28	12/05/2021	12/05/2022	NÃO	AUSENTE
6	IC n. 04.23.2293.0000002/2010-92	07/04/2010	07/04/2022	01/08/2022	ATRASADA
7	PA n. 05.23.2293.0000058/2019-21	12/11/2019	12/11/2021	NÃO	AUSENTE



# Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Corregedoria-Geral do Ministério Público

#### Secretaria Correicional

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 - e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Correição Ordinária n.: 25.23.0461.0000105/2022-55 Membro: Rafael Silva Paes Pires Galvão

Cargo: 2º Promotor de Justiça de Canguaretama 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama Unidade:

Data da Visita/Sessão: 02/08/2022

#### Anexo VI

DEMONSTRAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DO MEMBRO, NOS ÚLTIMOS 11 MESES (ANTERIORES AO MÊS DA VISITA/SESSÃO DE CORREIÇÃO), COM, PELO MENOS, 16 DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO FUNCIONAL, NA UNIDADE **CORREICIONADA** 

MÊS	ANO	N. DE DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO FUNCIONAL					
AGOSTO	2021	31					
SETEMBRO	2021	30					
OUTUBRO	2021	31					
NOVEMBRO	2021	30					
DEZEMBRO	2021	19					
JANEIRO	2022	25					
FEVEREIRO	2022	28					
MARÇO	2022	30					
ABRIL	2022	24					
JUNHO	2022	30					
JULHO	2022	27					
	TOTAL DE MESES ANALISADOS						
11							
	TOTAL DE DIAS ANALISADOS						
	305						



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

#### **PRODUTIVIDADE**

Período Selecionado	ago-	set-	out-	nov-	dez-	jan-	fev-	mar-	abr-	jun-	jul-
	2021	2021	2021	2021	2021	2022	2022	2022	2022	2022	2022

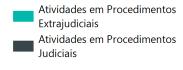
Procedimento n°

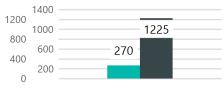
Unidade: 2ª PmJ -

CANGUARETAMA

Membro: RAFAEL SILVA PAES PIRES GALVAO

Total de Atividades Produzidas





# **ATIVIDADES**

Atividade	Detalhamento das Atividades em Processos Judiciais	Detalhamento das Atividades em Procedimentos Extrajudiciais	Total
Arquivamento – Remessa ao Poder Jud.	11	2	13
Recurso	7	0	7
Acordo de não persecução penal (920482)	20	3	23
Aditamento à denúncia (920034)	1	0	1
Ajuizamento de outras ações e medidas	0	10	10
Alegações Finais	29	0	29
Arquivamento	11	44	55
Audiência extrajudicial	6	6	12
Audiência judicial	142	1	143
Contrarrazões	2	0	2
Contrarrazões de recurso	24	0	24
Denúncia	59	0	59
Despacho	17	131	148
Manifestação	747	56	803
Portaria de Instauração	0	6	6



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Atividade	Detalhamento das Atividades em Processos Judiciais	Detalhamento das Atividades em Procedimentos Extrajudiciais	Total
Promoção de arquivamento de Procedimento Investigativo de Ato Infracional, Inquérito Policial, TCO e PIC	4	10	14
Proposta de suspensão condicional do processo	1	0	1
Requisição de Procedimento Investigativo de Ato Infracional, Inquérito Policial e TCO, BO	0	1	1
Sessão do Tribunal do Juri	8	0	8
Sessões em turma recursal	1	0	1
Transação Penal	135	0	135
Total	1225	270	1495



# Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Corregedoria-Geral do Ministério Público

#### **Secretaria Correicional**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 - e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Correição Ordinária n.: 25.23.0461.0000105/2022-55 Membro: Rafael Silva Paes Pires Galvão

Cargo: 2º Promotor de Justiça de Canguaretama 2ª Promotoria de Justiça de Canguaretama Unidade:

Data da Visita/Sessão: 02/08/2022

#### Anexo VII

# COMPARATIVO COM PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CUJOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO POSSUEM ATRIBUIÇÕES IDÊNTICAS OU SIMILARES

UNIDADES COMPARADAS
2ª CANGUARETAMA
1ª EXTREMOZ
2ª NÍSIA FLORESTA
TOTAL DE UNIDADES COMPARADAS
3



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

# **ANEXO VII**

Período Selecionado	ago-	set-	out-	nov-	dez-	jan-	fev-	mar-	abr-	jun-	jul-	
	2021	2021	2021	2021	2021	2022	2022	2022	2022	2022	2022	

# TABELA 1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (JUDICIAL)

Mes Ano	Evento	1ª PmJ - EXTREMOZ	2ª PmJ - CANGUARET AMA	2ª PmJ - NISIA FLORESTA
ago-2021	Devolvido	211	87	191
	Recebido	214	91	270
set-2021	Devolvido	196	126	302
	Recebido	246	155	254
out-2021	Devolvido	251	126	144
	Recebido	245	140	179
nov-2021	Devolvido	217	110	294
	Recebido	240	131	358
dez-2021	Devolvido	85	47	412
	Recebido	77	32	308
jan-2022	Devolvido	83	58	277
	Recebido	89	100	272
fev-2022	Devolvido	140	97	172
	Recebido	153	89	172
mar-2022	Devolvido	134	125	301
	Recebido	145	150	342
abr-2022	Devolvido	140	86	421
	Recebido	148	94	410
jun-2022	Devolvido	249	132	300
	Recebido	291	265	327
jul-2022	Devolvido	231	399	238
	Recebido	222	382	255

# TABELA 2 - TOTAIS - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (JUDICIAL)

Evento	1ª PmJ - EXTREMOZ	2ª PmJ - CANGUARETAM A	2ª PmJ - NISIA FLORESTA
Devolvido	1937	1393	3052
Recebido	2070	1629	3147

# TABELA 3 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

IADELA 3 - INSTAU	IADLLA 3 - INSTAURAÇÃO DE FROCEDIMENTOS EXTRAJODICIAIS												
Unidade	Inquérito Civil		Administrativo	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	Procedimento Preparatório	Total							
1ª PmJ - EXTREMOZ	7	86	12	19	6	130							
2ª PmJ - CANGUARETAMA	0	25	4	7	0	36							
2ª PmJ - NISIA FLORESTA	0	22	4	1	1	28							
Total	7	133	20	27	7	194							



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

#### **TABELA 4 - ATIVIDADES**

	10.5			
Atividade	1ª PmJ - EXTREMOZ	2ª PmJ - CANGUARETA MA	2ª PmJ - NISIA FLORESTA	Total
Arquivamento  – Remessa ao Poder Jud.		13	1	14
Recurso	3	7		10
Acordo de não persecução penal (920482)	13	23	69	105
Aditamento	3			3
Aditamento à denúncia (920034)		1	2	3
Ajuizamento de outras ações e medidas	4	10		14
Alegações Finais	43	31	29	103
Arquivamento	74	55	27	156
Atendimento ao Público	11			11
Audiência extrajudicial	31	12	67	110
Audiência judicial	28	155	42	225
Contrarrazões	10	2	32	44
Contrarrazões de recurso	14	25	30	69
Denúncia	109	59	52	220
Despacho	396	151	191	738
Manifestação	1032	811	2386	4229
Portaria de Instauração	27	6	8	41
Promoção de arquivamento de Procedimento Investigativo de Ato Infracional, Inquérito Policial, TCO e PIC	45	14	16	75
Proposta de suspensão condicional do processo		1	8	9
Recomendação	5			5
Réplica a Contestação	9		3	12



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 - e-mail: cgmp@mprn.mp.br

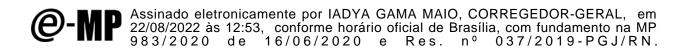
Atividade	1ª PmJ - EXTREMOZ	2ª PmJ - CANGUARETA MA	2ª PmJ - NISIA FLORESTA	Total
Requerimento de Prisão, pedido de internação provisória e de prisão preventiva	2		1	3
Requerimento de Prisão, Requerimento de Prisão, pedido de internação provisória e de prisão preventiva			1	1
Requisição de Procedimento Investigativo de Ato Infracional, Inquérito Policial e TCO, BO		1		1
Sessão do Tribunal do Juri	7	8		15
Sessões em turma recursal		1		1
Transação Penal	15	135	9	159
Total	1881	1521	2974	6376



# Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

**CORREGEDORIA GERAL** 

# **Assinaturas do Documento**





Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

#### ANEXO VII

Período Selecionado	Itev-2023 Imar-	ar-2023 abr-2023	mai-2023	fev-2024	mar-2024	mai-2024	jun-2024	jul-	ago-
---------------------	-----------------	------------------	----------	----------	----------	----------	----------	------	------

#### TABELA 1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (JUDICIAL)

Mes Ano	Evento	1ª PmJ - APODI	1ª PmJ - SANTA CRUZ	1ª PmJ - CURRAIS NOVOS	1ª PmJ - EXTREMOZ	2ª PmJ - JOÃO CÂMARA	2ª PmJ - MACAU	2ª PmJ - GOIANINHA
fev-2023	Devolvido	174	289	284	234	282	137	284
	Recebido	178	299	298	301	256	134	279
		352	588	582	535	538	271	563
mar-2023	Devolvido	168	231	539	287	200	237	204
	Recebido	162	237	467	307	220	268	217
		330	468	1006	594	420	505	421
abr-2023	Devolvido	102	221	262	232	200	139	84
	Recebido	167	223	331	241	234	139	234
		269	444	593	473	434	278	318
mai-2023	Devolvido	219	205	362	225	526	204	236
	Recebido	202	214	374	222	473	159	239
		421	419	736	447	999	363	475
jun-2023	Devolvido	155	208	285	229	352	171	309
	Recebido	151	213	268	231	336	190	222
		306	421	553	460	688	361	531
fev-2024	Devolvido	341	251	273	293	262	183	337
	Recebido	212	271	293	298	255	176	357
		553	522	566	591	517	359	694
mar-2024	Devolvido	256	203	244	234	264	205	412
	Recebido	234	198	285	234	341	214	377
		490	401	529	468	605	419	789
abr-2024	Devolvido	249	323	288	310	405	193	337
	Recebido	208	323	321	328	410	214	311
		457	646	609	638	815	407	648
mai-2024	Devolvido	283	349	236	268	235	181	325
	Recebido	361	352	234	294	252	162	365
		644	701	470	562	487	343	690
jun-2024	Devolvido	315	210	362	312	323	155	399
	Recebido	279	224	275	362	260	117	364
		594	434	637	674	583	272	763
jul-2024	Devolvido	265	503	239	234	183	166	432
	Recebido	265	485	255	242	263	168	442
		530	988	494	476	446	334	874
ago-2024	Devolvido	34	43		22	121	11	2
	Recebido	29	40	26	9	22	3	3
		63	83	26	31	143	14	5

TABELA 2 - TOTAIS - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (JUDICIAL)

	TOTAL TOTAL MOTIVATION (VOLUME)										
Evento	1ª PmJ - APODI	1ª PmJ - SANTA CRUZ	1ª PmJ -	1ª PmJ - EXTREMOZ	2ª PmJ - JOÃO CÂMARA	2ª PmJ - MACAU	2ª PmJ - GOIANINHA				
Devolvido	2561	3036	3374	2880	3353	1982	3361				
Recebido	2448	3079	3427	3069	3322	1944	3410				

#### TABELA 3 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Unidade	Carta Precatória do Ministério Público	Inquérito Civil	Notícia de Fato	Procedimento Administrativo			Total
					Criminal (PIC-MP)	Preparatório	4
1 <sup>a</sup> PmJ - APODI	3	14	44	82	3	4	150
1ª PmJ - SANTA CRUZ	1	20	74	29	1	19	144



#### Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Corregedoria-Geral do Ministério Público

#### Secretaria Correicional

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

1ª PmJ - CURRAIS NOVOS	2	20	128	64	23		237
1ª PmJ - EXTREMOZ	1	11	111	13	2	108	246
2ª PmJ - JOÃO CÂMARA		2	183	68	7	1	261
2ª PmJ - MACAU	2	11	76	8	23	27	147
2ª PmJ - GOIANINHA		9	63	1	9	3	85
Total	9	87	679	265	68	162	1270



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555 Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

# **TABELA 4 - ATIVIDADES**

Atividade	1ª PmJ - APODI	1ª PmJ - SANTA CRUZ	1ª PmJ - CURRAIS NOVOS	1ª PmJ - EXTREMOZ	2ª PmJ - JOÃO CÂMARA	2ª PmJ - MACAU	2ª PmJ - GOIANINHA	Total
Acordo de não persecução penal (920482)	7	11	20	3	24	41	51	157
Aditamento	4		3	1	3		1	12
Aditamento à denúncia (920034)	1	1		1	3	4	3	13
Ajuizamento de ACP	2		2	1	1		6	12
Ajuizamento de outras ações e medidas	20	16	16	2	10	4	1	69
Alegações Finais	80	31	63	99	38	27	146	484
Arquivamento	85	71	122	149	140	82	28	677
Arquivamento – Remessa ao Poder Jud.	9	47	87	3	3	23	260	432
Arquivamento com TAC		3	1					4
Audiência de apresentação de adolescente infrator		21						21
Audiência extrajudicial	30	78	34	11	192	37	1	383
Audiência judicial	170	105	197	206	424	87	173	1362
Audiência Pública – Participação/Comp arecimento			1					1
Contrarrazões	24		7	25	32		16	104
Contrarrazões de recurso	11	7	20	5		15	8	66
Denúncia	62	97	67	133	112	50	210	731
Despacho	480	568	777	934	669	424	272	4124



# Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Inspeção, Vistorias e Visitas Externas	5		7					12
Manifestação	1240	1274	1840	1845	1238	1418	1442	10297
Portaria de Instauração	78	41	82	23	64	16	11	315
Promoção de arquivamento de Procedimento Investigativo de Ato Infracional, Inquérito Policial, TCO e PIC	4	9	8	30	42	5	28	126
Proposta de suspensão condicional do processo		3	5		1	1	1	11
Razões de Recurso						3	3	6
Recomendação	11	4	12	6	28	2	1	64
Recurso	2	1	18	1		29	2	53
Remissão ECA	3	16			25			44
Réplica a Contestação	4	2		8	2	1	14	31
Representação	5	9			12			26
Requerimento de Prisão, pedido de internação provisória e de prisão preventiva		3		1	6	6	8	24
Requisição de Procedimento Investigativo de Ato Infracional, Inquérito Policial e TCO	1				27		1	29
Reunião			4			7		11
Sessão do Tribunal do Juri			7	6			6	19
TAC	6	3	2			1	2	14
Termo de Acordo	2				3			5



Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555

Telefone: 99972-4115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.i	115 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br
---	-------------------------------

Total	2347	2535	3521	3550	3100	2284	2793	20130
Transação Penal	1	114	119	57		1	98	390
Termo de Acordo de Não Persecução Civil					1			1